

Relatório de Atividades - 2007

Secretaria de Acompanhamento Econômico



Relatório de Atividades - 2007

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Ministro da Fazenda
Guido Mantega

Secretário-Executivo
Nelson Machado

Secretário de Acompanhamento Econômico
Nelson Henrique Barbosa Filho

Secretários-Adjuntos
Antonio Henrique Pinheiro Silveira
Pricilla Maria Santana

Chefe de Gabinete
Juliêta Alida Garcia Verleun

Coordenador-Geral de Concorrência Internacional*
Andrea Pereira Macera

Coordenador-Geral de Economia da Saúde
Leandro Fonseca da Silva

Coordenador-Geral de Controle de Estruturas de Mercado*
Cláudia Vidal Monnerat do Valle

Coordenador-Geral de Energia
Rutelly Marques da Silva

Coordenador-Geral de Comunicação e Mídia
Marcelo de Matos Ramos

Coordenador-Geral de Competitividade e Análise Setorial**
Dyogo Henrique de Oliveira

Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência
Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Coordenador-Geral de Transportes e Logística
Christiane Maranhão de Oliveira

Coordenador-Geral de Análise de Promoções Comerciais**
Juliana Oliveira Cavalcanti

Relatório de Atividades SEAE 2007

Coordenação: Carmen Diva Beltrão Monteiro – Coordenação-Geral de Concorrência Internacional

Colaboradores: Iracema Hitomi Fujiyama, Icanuza de Oliveira Reis e Rodrigo Aguiar Machado.

(*) Renomeadas pelo Decreto nº 6.313, de 19/12/2007.

(**) Criadas pelo Decreto nº 6.313, de 19/12/2007.

Relatório de atividades / Secretaria de Acompanhamento Econômico do
Ministério da Fazenda. – 1997- . . - Brasília : Secretaria de
Acompanhamento Econômico, 1997- . .
v. : il.

Anual.
ISSN 1980-914X

I. Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento
Econômico. II. Brasil. Secretaria de Acompanhamento Econômico.

SEAE - Brasília
Esplanada dos Ministérios
Bloco P - Sala 309
Brasília - DF - 70048-900
Telefone: (55) (61) 3412-2360
Fax: (55) (61) 3412-1798

SEAE – São Paulo
Av. Prestes Maia, 733 - Sala 2102
Edifício do Ministério da Fazenda,
São Paulo - SP - 01031-001
Telefone: (55) (11) 2113-2030 /
2113-2035 - Fax: (55) (11) 2113-2034

SEAE - Rio de Janeiro
Av. Presidente Antônio Carlos, 375
10º Andar - Sala 1029 Centro
Rio de Janeiro - 20020-010
Telefone: (55) (21) 3805-2077 / 3805-2075
Fax: (55) (21) 3805-2088

1. Apresentação	7
2. Sobre a SEAE	9
2.1. <i>Defesa da Concorrência</i>	9
2.2. <i>Regulação Econômica</i>	11
2.3. <i>Acompanhamento de Mercados</i>	11
2.4. <i>Outras Atividades</i>	12
3. Estrutura Organizacional e Atividades	15
4. Principais Ações	19
4.1. <i>Defesa da Concorrência - Investigação de Condutas</i>	19
4.2. <i>Defesa da Concorrência - Fusões e Aquisições</i>	23
4.3. <i>Análise de Mercado</i>	25
4.4. <i>Análise Setorial</i>	27
4.5. <i>Comunicação e Mídia</i>	30
4.6. <i>Energia</i>	34
4.7. <i>Economia da Saúde</i>	37
4.8. <i>Transportes e Logística</i>	40
4.9. <i>Produtos Agrícolas e Agroindustriais</i>	43
4.10. <i>Promoções Comerciais</i>	46
4.11. <i>Programa de Aceleração do Crescimento - PAC</i>	49
4.12. <i>Prêmio SEAE e Série Documentos de Trabalho</i>	49
4.13. <i>Participação em Eventos Internacionais</i>	51

1 – Apresentação

A ciência econômica reconhece que não há política econômica neutra. Toda ação governamental, de natureza fiscal ou regulatória, gera impactos sobre a sociedade, o que impõe, sob a ótica da eficiência alocativa dos recursos e da promoção de maior justiça social, o uso de medidas para assegurar adequado padrão distributivo na economia, caracterizado pela adoção de mecanismos que estimulem a eficiência econômica das empresas e que, em última instância, se materializem em benefícios para os consumidores (ou para a sociedade).

Nesse contexto, cabe ao Estado a tarefa primordial de proceder à avaliação de duas questões centrais antes da implementação de qualquer diretriz de política pública: a análise de seus impactos sobre os níveis de renda e os efeitos das medidas em termos da redução da desigualdade social e aumento do bem-estar da sociedade.

O ano de 2007 significou, para a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE do Ministério da Fazenda, a afirmação de seu papel institucional no âmbito, sobretudo, da regulação econômica. Coroando um período antecedente de intensa dedicação ao estudo nesta área, sobretudo com vistas a analisar as diversas regulações tarifárias implementadas – seja pelas agências reguladoras, seja por outros órgãos governamentais –, destinadas a mitigar eventuais ineficiências dos monopólios naturais, 2007 representou, certamente, o ano de materialização desses esforços, em que a participação da Secretaria nos diversos fóruns governamentais foi determinante para a maturação da política regulatória do Governo, com destaque para os setores de infraestrutura. Nestes, notadamente nos setores aéreo e rodoviário, a SEAE contribuiu decisivamente para a renovação e consolidação do processo de concessão de rodovias federais, para o aprimoramento do marco regulatório do setor aéreo e para o desenho de proposta de modelo de concessão de aeroportos, ações que os anos de 2008 e 2009 permitirão uma efetiva implementação.

Importa destacar que o reconhecimento e a maturidade alcançados pela Secretaria no âmbito da regulação econômica não

se deu em detrimento de suas outras competências legais. Ao contrário, as atividades de defesa e promoção da concorrência continuam desempenhando papel central dentro da SEAE, até porque é entendimento dominante na instituição de que tais atividades – defesa da concorrência e regulação econômica – são absolutamente complementares. De fato, é por intermédio da identificação de falhas de mercado, ferramenta essencial ao exercício da advocacia da concorrência, que medidas de caráter regulatório e pró-competitivo podem ser adotadas.

Ainda com o objetivo de defender a concorrência, convém salientar o importante relacionamento entre os órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em especial as operações conjuntas com a Secretaria de Direito Econômico – SDE do Ministério da Justiça para o combate à formação de cartéis – seguramente uma das condutas anticompetitivas de maior poder lesivo aos consumidores.

Adicionalmente, merecem destaque as ações desta Secretaria destinadas ao acompanhamento de mercado, em que o monitoramento de determinados segmentos, mormente o siderúrgico, o petroquímico, a construção civil e o agrícola permitiu, apenas para ficarmos com o último setor, a adoção de medidas para evitar o desabastecimento dos mercados de leite e trigo.

No que tange às políticas econômicas de desenvolvimento de longo prazo, a SEAE participou ativamente do acompanhamento das atividades do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, cumpre ressaltar, é considerado uma das iniciativas de investimento mais importantes do Governo Federal. Outra iniciativa relevante diz respeito às propostas técnicas que culminaram na formação da Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP, desenvolvida em parceria com diversos ministérios, BNDES e Casa Civil, a qual visa à sustentabilidade do modelo de desenvolvimento atual, com foco na inovação, exportação e ampliação da capacidade da oferta de bens.

Por fim, impende evidenciar a atuação da SEAE no âmbito do sistema financeiro, dada sua relevância, à vista do aumento da população bancarizada e das operações de crédito que vêm acompanhando o crescimento da economia brasileira. Desde 2004, a Secretaria está desenvolvendo um trabalho em conjunto com o Banco Central do Brasil para o aperfeiçoamento do arcabouço normativo, com o propósito de melhorar o ambiente concorrencial entre as instituições bancárias. De modo geral, as alterações realizadas buscam reparar práticas consideradas abusivas e melhorar a qualidade das informações disponibilizadas aos consumidores, vez que se espera, em havendo maior clareza e precisão nas informações, um aumento na capacidade do consumidor de escolher as melhores ofertas, estimulando, por consequência, a concorrência no setor. Como resultado deste trabalho, em 2007 foram realizadas várias alterações na prestação de serviços financeiros, como a proibição de tarifa de liquidação antecipada (TLA), a obrigatoriedade de divulgação anual da taxa de custo efetivo total (CET) de uma operação de crédito ou ar-

rendamento mercantil e a ampliação do rol de serviços gratuitos para pessoas físicas titulares de conta de depósito à vista ou poupança. Além disso, a SEAE vem fazendo um acompanhamento permanente da evolução das tarifas bancárias desde então.

Em suma, considerando o atual contexto macroeconômico, é inegável que o ano de 2007 representou uma oportunidade ímpar de desenvolvimento, com inclusão social e distribuição de renda, para o qual esta Secretaria tem orgulho de apresentar suas contribuições, consubstanciadas no presente Relatório de Atividades.

Compõem este relatório, além desta introdução, três capítulos. O Capítulo II – Sobre a SEAE apresenta, a partir da competência legal atribuída à Secretaria, os três macroprocessos nos quais se distribuem as atividades, a saber: a defesa da concorrência, a regulação econômica e o acompanhamento de mercado. Adicionalmente, esta seção apresenta as competências desta Secretaria relativas à distribuição gratuita de prêmios e regulação de loterias. O Capítulo III – Estrutura organizacional e atividades exibe o organograma da Secretaria e as suas unidades de trabalho, descrevendo brevemente suas atribuições. O Capítulo IV – Principais ações contém um relato, de caráter eminentemente técnico-analítico, dos principais temas tratados ao longo de 2007, com ênfase para as principais ações desenvolvidas pela SEAE. Na mesma seção é possível encontrar breve descrição das atividades institucionais da Secretaria, a saber: a participação na coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento, o Prêmio SEAE de Defesa da Concorrência e a participação e promoção em eventos internacionais de capacitação.

Nelson Henrique Barbosa Filho
Secretário de Acompanhamento Econômico

2 – Sobre a SEAE

Criada em 1995, a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE é um órgão do Ministério da Fazenda que desenvolve atividades em três áreas principais, quais sejam: (a) promoção e defesa da concorrência; (b) regulação econômica; e (c) acompanhamento de mercados.

2.1. Defesa da Concorrência

A SEAE integra, juntamente com a Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça, e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autarquia vinculada também ao Ministério da Justiça, o chamado *Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC*, cujo objetivo principal é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e da repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência, com base na Lei n.º 8.884/94, conhecida como *Lei Antitruste*). A SEAE e a SDE, órgãos encarregados da instrução dos processos, detêm funções de análise e investigação, levando em conta os aspectos jurídicos e econômicos dos fatos ocorridos, respectivamente, enquanto o CADE é a instância administrativa judicante. As decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, podendo ser revistas apenas pelo Poder Judiciário.

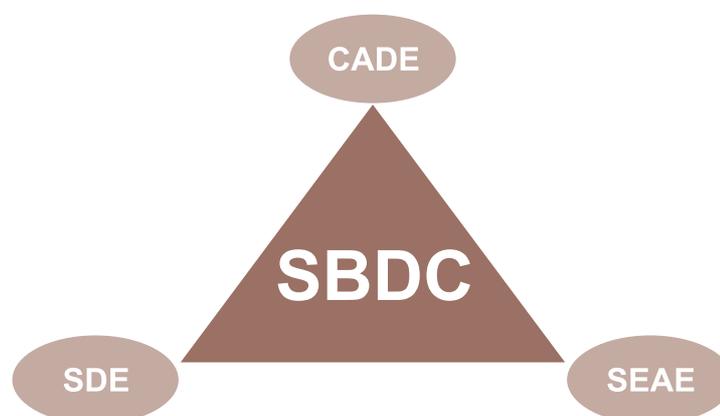


Figura 1 – O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

A atuação do SBDC compreende três vertentes: *o controle de concentrações* (ou controle de estruturas de mercado), *a repressão a condutas anticoncorrenciais*; e *a promoção ou advocacia da concorrência*.

Defesa da concorrência:
Cap. IV,
Itens 4.1 a 4.2

O controle de estruturas de mercado (vide art. 54 Lei n.º 8.884/94) tem caráter preventivo e é feito via apreciação dos atos de concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações, *joint ventures* etc). – de dimensão horizontal, vertical ou conglomerada. Em síntese, a SEAE procede à análise econômica da operação, visando mensurar os impactos sobre a concorrência, tomando como base o *Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração*¹, recomendando ou não, ao CADE, imposições de caráter comportamental ou estrutural às empresas envolvidas. A apreciação da Secretaria descrita no Guia envolve cinco etapas seqüenciais de análise², as quais enfocam, entre outros aspectos, a probabilidade de exercício de poder de mercado e a análise de custo-benefício da operação, avaliando seus efeitos líquidos para o bem-estar econômico.

A repressão às condutas anticompetitivas concerne às situações em que o comportamento das empresas causa prejuízos efetivos ou potenciais à concorrência, configurando, portanto, infração à ordem econômica (nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei n.º 8.884/94), da qual uma das mais graves é a formação de cartel – conduta concertada entre empresas atuantes em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Em um contexto de economia globalizada, os cartéis representam o maior desafio para o controle repressivo por parte do SBDC tanto no plano nacional como no internacional, vez que reconhecidamente danosos ao desenvolvimento de uma economia de mercado eficiente.

A advocacia da concorrência decorre da interface existente entre a regulação econômica e a promoção da concorrência, visto que esta última pode ser alcançada por meio da correção de falhas de mercado. Nesse sentido, a SEAE teve atuação expressiva nas discussões referentes à reestruturação de vários setores da economia, entre eles aviação civil, energia elétrica, transportes, saneamento e telecomunicações, bem como na constituição de um marco regulatório para concessões públicas.

Por fim impende ressaltar que, atualmente, SEAE e SDE, na qualidade de órgãos instrutores do SBDC, atuam em um regime de instrução conjunta dos atos de concentração e dos procedimentos administrativos e averiguações preliminares que visam apurar condutas anticompetitivas. Na prática, o regime de instrução conjunta vem funcionando desde janeiro de 2004 e busca evitar a duplicidade de esforços e a emissão de opiniões conflitantes por parte dos dois órgãos instrutores. Tal esforço de coordenação entre SDE e SEAE foi formalizado pela Portaria Conjunta n.º 33/2006, que trata da divisão de trabalho na análise de atos de concentração e na investigação de condutas anticompetitivas.

1 – Vide Portaria Conjunta SEAE/SDE N.º 50, de 01/08/2001.

2 – As etapas são: Etapa I – Definição de mercado relevante; Etapa II – Análise da possibilidade de exercício de poder de mercado; Etapa III – Análise da probabilidade de exercício de poder de mercado; Etapa IV – Análise de eficiências; e Etapa V – Análise de custo-benefício.

Regulação:
Cap. IV,
Itens 5.1 a 5.6

2.2. Regulação Econômica

Na hipótese de existência de eventuais falhas de mercado, a atividade de *regulação de mercados* visa minimizar os efeitos dessas falhas ou até mesmo corrigi-las, de modo a elevar a eficiência dos mercados por meio do incentivo à concorrência e à inovação.

Os aspectos não-econômicos dos contratos de concessão ou de regulação setorial vigente são objeto exclusivo da atuação de agências ou órgãos setoriais, sejam eles federais, estaduais ou municipais. Entretanto, por força da lei de diversas agências reguladoras – quais sejam, ANS, ANVISA, ANTT, ANTAQ –, a SEAE atua setorialmente, partilhando competências no âmbito da regulação tarifária. A par disso, a Secretaria tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda pelo art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, uma atividade própria (plena) de regulação tarifária, que compreende a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos. A Secretaria igualmente atua no sentido da remoção de entraves regulatórios à concorrência, via identificação de falhas em estruturas regulatórias vigentes e promoção da desregulamentação e/ou da rerregulamentação, sempre que a competição seja um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

Em conjunto com as agências reguladoras federais e os demais órgãos setoriais, a Secretaria desenvolve trabalhos cujo objetivo focaliza principalmente a atualização ou eliminação de regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis.

Acompanhamento de mercados:
Cap. IV, itens 4.3 a 4.8

2.3. Acompanhamento de Mercados

A atividade de *acompanhamento de mercados* busca identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica e para as quais os instrumentos de comércio exterior funcionam como medida corretiva. O acompanhamento de mercados é feito mediante a participação da SEAE em diversos fóruns decisórios do Mercado Comum do Sul (Mercosul), sobretudo àqueles referentes à alteração tarifária, seja ela definitiva ou temporária.

No âmbito de defesa comercial, a SEAE realiza análise econômica visando identificar os impactos concorrenciais da aplicação de medidas *antidumping* sobre toda a cadeia produtiva do setor em que se insere o produto objeto da investigação. O objetivo desta análise é ampliar o leque de informações disponíveis para as autoridades responsáveis pela tomada da decisão (aplicar ou não o direito *antidumping*), permitindo a introdução de considerações relativas à concorrência sem prejudicar a análise atualmente realizada no âmbito da legislação *antidumping*.

Para desempenhar as atividades mencionadas, visando maior eficiência, faz-se necessário o intercâmbio da SEAE com outros órgãos governamentais – com destaque para a atuação junto à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) –, bem como com as entidades

privadas relacionadas aos setores atingidos, direta ou indiretamente, pelas medidas.

Dada a interface da atividade de acompanhamento de mercados com matérias afetas ao comércio internacional, verificou-se que alguns regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT podem configurar sério obstáculo à concorrência de determinados mercados. Neste sentido, esta SEAE seleciona alguns setores para o acompanhamento do estabelecimento e/ou revisão de normas junto a essa associação, sempre que se detecta algum entrave.

2.4. Outras Atividades

A par dos três eixos de atuação principal já descritos, a SEAE possui atribuições relativas à *autorização* e à *fiscalização de promoções comerciais* – sorteios, concursos, vale-brindes e assemelhados – solicitadas por instituições financeiras, inclusive pela Caixa Econômica Federal – CEF, entre as quais se enquadram diversas atividades decorrentes direta ou indiretamente das promoções comerciais. As competências legais da SEAE nesse âmbito são representadas esquematicamente no Quadro 1.

Promoções Comerciais e Captação de Poupança/
AGU: Cap. IV, item 4.10

Quadro 1 - Síntese das atribuições legais

Legislação	Competências Legais
• Lei nº 5768/71	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e autorização de promoções comerciais patrocinadas por instituições financeiras; • Análise e autorização de captação de poupança popular promovidas por instituições financeiras; • Análise e autorização de alienação, em casos especiais, de sociedades em liquidação; • Análise de prestação de contas relativas a planos de operação autorizados; • Elaboração de análises, notas técnicas e pareceres sobre temas relacionados a consórcios; • Fiscalização dos planos de operação autorizados.
Art. 14 da Lei nº 7.291/84	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e autorização de planos de sorteios relativos a apostas de corrida de cavalo (extração de sweepstakes³); • Análise e autorização de planos de sorteios relativos a outras modalidades de loterias vinculadas à atividade turfística; • Fiscalização dos planos de sorteios autorizados.
Decreto-Lei nº 6.259/44	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação de planos de extração de loterias federais e estaduais; • Autorização de a exploração de novas modalidades lotéricas; • Fiscalização geral das loterias.
Decreto-Lei nº 204/67	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação dos planos de sorteio; • Homologação de planos de extração de loterias federais e estaduais; • Aprovação de sistemas de extração lotéricos; • Autorização de alteração em planos de extração lotéricos.

Fonte: MP nº 2.049/2000, Portaria nº 201/2000, MP nº 2.216-37/2001. Elaboração: SEAE/MF.

A SEAE também tem a competência para apreciar os processos da extinta SUNAB inseridos no contexto de intervenção do domínio econômico. Tal atribuição decorre de transferência expressa de competências da SUNAB para o Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.618/98, conforme referendado pela Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda em sua NOTA/PGFN/CDA nº 752/2003⁴. Além de realizar estudos no contexto dessas atividades, a Secretaria presta assessoria econômica à Advocacia-Geral da União – AGU, em casos em que a União é ré.

3 - Loteria conjugada com corrida de cavalos.

4 – Cf. a NOTA/PGFN/CDA n.º 752/2003, de 9 de outubro de 2003, verbis:

“Ora, se os direitos e obrigações atribuídos à extinta SUNAB foram transferidos para o Ministério da Fazenda (art. 1.º, parágrafo único do decreto n.º 2.280/97), se o acervo documental da extinta autarquia também o foi (art. 4.º, III do Decreto n.º 2.280/97), se não se pode admitir aqui qualquer interpretação que leve à conclusão da existência de lacuna no ordenamento jurídico, se a SEAE é o órgão do Ministério da Fazenda atuante no mesmo contexto que a extinta SUNAB, se a SEAE herdou os meios para a consecução dos fins de interesse público (Portaria do Ministro de Estado da Fazenda n.º 144, de 2 de julho de 1997) e se a Lei n.º 9.618/98 determinou em seu art. 6.º (...) que o Ministério da Fazenda adotaria as providências necessárias para o cumprimento do disposto em seu texto, nada mais razoável que concluir que à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE pode e deve ser atribuída a competência para apreciar os processos residuais da extinta SUNAB, desde que inseridos no contexto de intervenção no domínio econômico.” (grifo nosso)

3 - Estrutura Organizacional e Atividades

A SEAE em 2007 estruturou-se em nove unidades de trabalho (cf. Decreto nº 5.949, de 31 de outubro de 2006), quais sejam, o Gabinete do Secretário e oito Coordenações-Gerais, conforme o organograma a seguir.

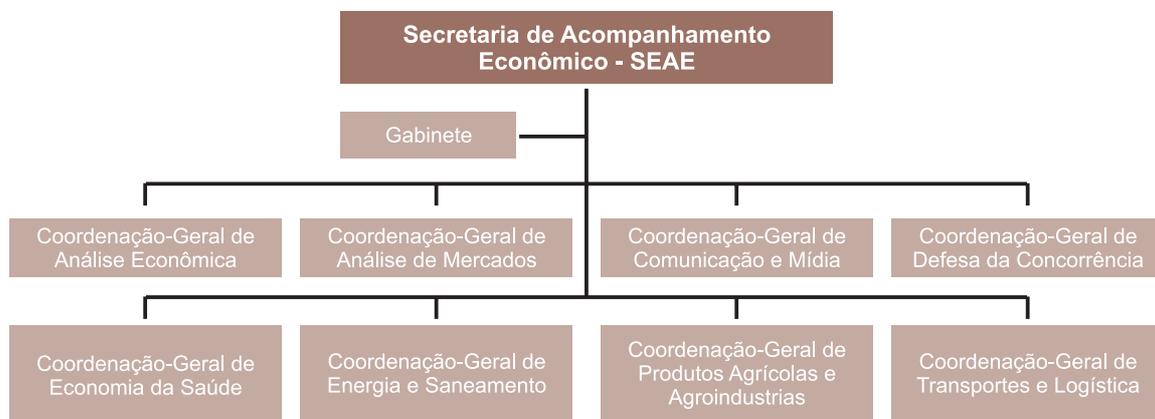


Figura 2 – Organograma da SEAE

Gabinete do Secretário

Coordenação-Geral de Análise de Mercados – COGAM

Coordenação-Geral de Economia da Saúde – COGSA

Coordenação-Geral de Controle de Estruturas de Mercados – COGCE

Coordenação-Geral de Energia – COGEN

Coordenação-Geral de Comunicação e Mídia – COGCM

Coordenação-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA

Coordenação-Geral de Defesa da Concorrência – COGDC

Coordenação-Geral de Transportes e Logística – COGTL

Gabinete do Secretário

Ao Gabinete cabem as tarefas de gestão interna da SEAE com a finalidade de prover o suporte necessário à execução das atividades-fim e propiciar o desenvolvimento organizacional da Secretaria. Engloba a Assessoria do Gabinete que, funcionalmente, exerce atividades coordenadas pelos Secretários-Adjuntos,

responsáveis por acompanhar e supervisionar os trabalhos relacionados às suas respectivas áreas de atuação.

Coordenação-Geral de Análise de Mercados – COGAM

Atua na análise de mercados, buscando identificar qualquer entrave, conduta, norma ou legislação que afete o funcionamento normal da atividade econômica, dificultando ou impedindo a livre concorrência no mercado, em quatro grandes áreas de atuação: (a) negociações internacionais, com participação em fóruns negociadores de alteração tarifária e acesso a mercados; (b) defesa comercial, por meio de análises do impacto de medidas *antidumping* e salvaguardas sobre o bem-estar do consumidor; (c) acompanhamento de mercados, centrado na análise de cadeias produtivas e mercados sujeitos a qualquer tipo de barreira concorrencial, seja técnica, regulatória ou comercial, que impeça a livre entrada ou saída de concorrentes; e (d) acompanhamento de preços, isto é, coleta de informações e análise de impacto sobre os principais índices nacionais de inflação.

Coordenação-Geral de Economia da Saúde – COGSA

Tem como atribuições principais o acompanhamento e a proposição de aprimoramentos na regulação dos mercados de medicamentos e de saúde suplementar, interagindo, para tanto, com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Institucionalmente, representa a SEAE e o Ministério da Fazenda na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e na Câmara de Saúde Suplementar – CSS, além de ser responsável pela análise técnica que subsidia a anuência do MF em relação aos reajustes de preços de medicamentos e de planos de saúde. Também elabora pareceres acerca de atos normativos e de projetos de lei referentes à área de saúde, além de notas técnicas e documentos de trabalho em favor da defesa da concorrência e do aprimoramento regulatório nos mercados regulados de saúde. Mais recentemente, passou a contribuir com análises econômicas sobre saúde pública e com a discussão sobre os incentivos ao complexo industrial da saúde, aprofundando o contato institucional com o Ministério da Saúde.

Coordenação-Geral de Controle de Estruturas de Mercados – COGCE

Atua na elaboração de pareceres técnicos sobre atos normativos e atos de concentração em todos os setores da economia, além de auxiliar na análise de condutas anticoncorrenciais referentes aos setores de sua competência. Também é responsável pela emissão de pareceres técnicos referentes ao passivo judicial dos processos da extinta SUNAB⁵. Em relação a promoções comerciais, loterias e captação de poupança popular⁶, atua em processos que envolvam análises econômicas, fiscalização e verificação de prestações de contas de atividades de promoções comerciais, sorteios, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes* em geral, quando efetuados por empresas do setor financeiro e assemelhado (administradoras de cartão de crédito, seguradoras etc.).

5 – Cf. NOTA/PGFN/CDA n.º 752/2003, de 09/10/2003.

6 – Cf. o art. 1.º da Portaria MF n.º 201, de 05/07/2000 (competências advindas da Lei n.º 5.768/1971, do art. 14, da Lei n.º 7.291/1984, e dos Decretos-lei n.º 6.259/1944, e 204/1967). As competências relativas à Lei n.º 5.768/1971 (promoções comerciais, captação de poupança popular, casos especiais de alienação de sociedades em liquidação, consórcios e planos de operação autorizados) foram partilhadas entre Caixa Econômica Federal – CAIXA e a SEAE, cabendo à primeira a análise, autorização e fiscalização das operações que não envolvem instituições financeiras. À SEAE, por seu turno, competem as mesmas atividades sempre que uma instituição financeira estiver envolvida, seja na condição de mandatária da operação, seja na condição de aderente.

Coordenação-Geral de Energia – COGEN

Lida com os temas relacionados ao setor elétrico (geração, transmissão, distribuição e comercialização), a combustíveis (petróleo e derivados, biodiesel, álcool), a gás natural, bem como à interface do setor energético com o meio ambiente, acompanhando as questões regulatórias desses setores, emitindo pareceres: (i) sobre matérias tratadas por audiências públicas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; (ii) acerca de projetos de lei, de decretos e de portarias que têm como temática os setores mencionados. Além disso, fornece subsídios para a participação do Ministério da Fazenda nas reuniões do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool – CIMA. Também participa de discussões relacionadas ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL e, como representante do Ministério da Fazenda, do Comitê de Consumo e Produção Sustentável e da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.

Coordenação-Geral de Comunicação e Mídia – COGCM

É responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas aos setores de comunicação e mídia (telecomunicações, correios e audiovisual) e ao setor financeiro (cartões de crédito e tarifas bancárias). Atua mediante participação em fóruns governamentais e grupos de trabalho sobre temas afetos à sua área de atuação, além de emitir pareceres e notas técnicas sobre questões regulatórias com reflexos no ambiente concorrencial e na ordem econômica, tratadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, pelo Ministério das Comunicações, pelo Banco Central do Brasil e pelo Congresso Nacional.

Coordenação-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA

Atua na análise de processos de atos de concentração e processos administrativos de condutas abusivas da ordem econômica, com a emissão de pareceres técnicos sobre os setores agrícola e agroindustrial, além de propor, para estes setores, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução. Emite também notas técnicas e pareceres sobre atos normativos que se refiram à área de sua competência, além da elaboração e análise de propostas de votos encaminhadas ao Conselho Monetário Nacional relativos à política de crédito agrícola do país.

Coordenação-Geral de Defesa da Concorrência – COGDC

Tem como principal atribuição a realização de investigações e a elaboração de pareceres referentes à apuração de infrações à ordem econômica, com especial enfoque no combate a cartéis. Em termos de advocacia da concorrência, atua na análise de projetos de lei e de legislação setorial em vigência que estejam prejudicando a livre iniciativa, entre outras atividades. Também desenvolve análises de atos normativos e estudos envolvendo a regulação econômica de serviços públicos abrangendo os setores

de saneamento básico, recursos hídricos, resíduos sólidos, além de outros que são desenvolvidos em âmbito regional ou local.

Coordenação-Geral de Transportes e Logística – COGTL

Tem como área de atuação principal a regulação e a defesa da concorrência dos setores de serviços públicos e infra-estrutura, exarando pareceres técnicos relativos aos atos de concentração nestas áreas, bem como a atos normativos referentes a tais setores. Realiza também o acompanhamento das tarifas dos setores de transporte urbano de passageiros nas capitais, ferroviário de cargas e rodoviário interestadual e internacional de passageiros, entre outros. Na área de regulação, tem participação em comitês e grupos de trabalho que envolvem vários órgãos públicos, visando subsidiar estudos para decisão ministerial.

Grupos de Trabalho

Em 2007 funcionaram dois grupos de trabalho: o GT nº 01, com vistas a atualizar e definir as normas e procedimentos da Lei nº 5.768/71, referente a promoções comerciais⁷, no âmbito da COGCE, e o GT nº 02⁸, de defesa da concorrência, no âmbito da COGDC, visando dar maior celeridade na análise de condutas anticompetitivas, nos termos da Portaria da Instrução Conjunta nº 33.

O GT nº 02 permitiu melhor especialização na análise de condutas anticompetitivas, o que levou à sensível melhora na produtividade, elevando-se em 36,8% o número de casos analisados após no primeiro ano de sua vigência. Tal elevação foi possível apesar do aumento da complexidade dos casos, o que exige maior tempo de análise. Além disso, o GT nº 02 atendeu aos objetivos de racionalização dos trabalhos, evitando a duplicação das análises e investigações, e reforçando o estabelecimento de formas coordenadas de atuação na defesa da concorrência.

Também durante o ano de 2007, a SEAE atuou como representante do Ministério da Fazenda no Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG – instituído pelo Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, com o objetivo de contribuir para a melhoria do sistema regulatório, da coordenação entre as instituições que participam do processo regulatório exercido no âmbito do Governo Federal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação e monitoramento por parte da sociedade civil e da qualidade da regulação de mercados – e no Comitê de Desenvolvimento da Televisão Digital, criado pelo Decreto nº 4.901, de 26 de novembro de 2003, que tem entre outras competências a de estabelecer as diretrizes e estratégias para a implementação da tecnologia digital no serviço de radiodifusão de sons e imagens.

7 - Instituído pela Portaria SEAE nº 03, de 03 de janeiro de 2006. Foi prorrogado pela Portaria nº 53, de 29 de junho de 2007. Em 26 de dezembro de 2007 foi extinto.

8 - Instituído pela Portaria SEAE nº 85, de 12 de julho de 2006. O GT nº 02 foi prorrogado pela Portaria SEAE nº 02, de 11 de janeiro de 2007, e pela Portaria SEAE nº 33, de 17 de abril de 2007. Atualmente, o GT está em vigor pela Portaria SEAE nº 44, de 19 de maio de 2008.

4 - Principais Ações

4.1. Defesa da Concorrência – Investigação de Condutas

Para as atividades relacionadas à repressão a condutas anticompetitivas, conquanto sua participação seja facultativa, a SEAE vem continuamente apresentando resultados favoráveis. Apenas para exemplificar, em 2005, foram emitidas 57 (cinquenta e sete) manifestações em processos de condutas. No ano de 2006, esse número subiu para 83 (oitenta e três), um crescimento da ordem de 45,61%. Em 2007, foram 84 (oitenta e quatro) manifestações, mantendo o patamar alcançado em 2006.

Na repressão a condutas anticompetitivas, o combate a cartéis corresponde à maior parte dos casos analisados, 77% das manifestações da Secretaria em 2007, numa clara evidência da prioridade que esta Secretaria confere ao tema, por se tratar da conduta com elevado potencial lesivo. A segunda conduta mais investigada é a de preços predatórios, com 8 (oito) casos analisados por esta Secretaria. Os setores da economia com maiores indícios de condutas anticompetitivas que têm sido objeto de constante monitoramento são de revenda de combustíveis, siderurgia, transporte e licitações públicas.

A Figura 3 mostra o número de casos de condutas anticompetitivas sobre os quais a SEAE se pronunciou no período 2005-2007. Em 2007, a COGDC emitiu 84 (oitenta e quatro) pareceres em processos de conduta, sendo 09 (nove) denúncias, 57 (cinquenta e sete) procedimentos administrativos, 12 (doze) averiguações preliminares e 6 (seis) processos administrativos. Grande parte desse contingente envolveu diversas condutas relacionadas ao setor de revenda e distribuição de combustíveis, em especial investigações de cartel.

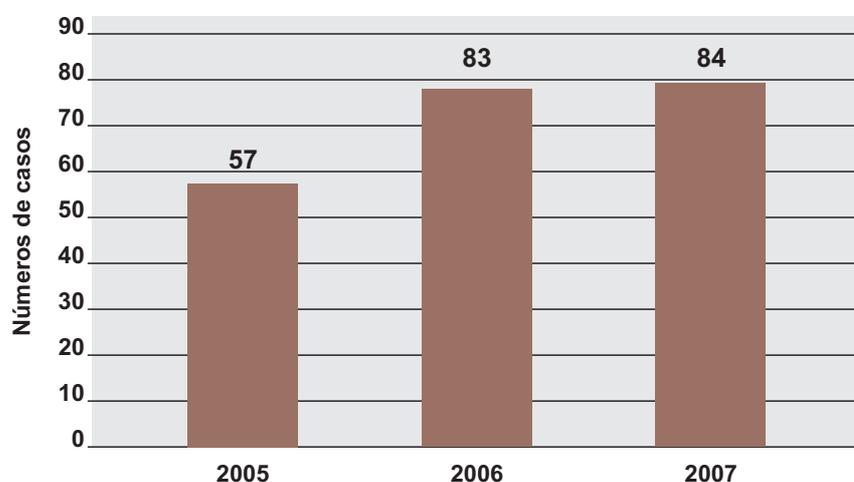


Figura 3 – Casos de Condutas Anticompetitivas

Há aproximadamente dois anos, a SEAE desenvolveu uma metodologia de análise que funciona como um filtro para detectar a prática de cartel na revenda de combustíveis. Esse filtro permite selecionar os casos que de fato apresentam indícios econômicos mais robustos de existência de conluio, merecendo aprofundamento das investigações, otimizando, assim, a análise, com reflexos positivos na celeridade processual, na otimização dos recursos públicos e na efetividade da atuação da Secretaria. Como resultado, mais de 200 (duzentos) casos foram analisados pela SEAE no período 2005-2007. Em 2007, destacam-se as operações de busca e apreensão contra cartéis de combustíveis, realizadas em João Pessoa (PB) e Londrina (PR).

Ver Quadros 2 e 3

Quadro 2 - Operação contra postos de combustíveis e distribuidora em João Pessoa (PB)

Em maio de 2007, foi deflagrada, simultaneamente em João Pessoa (PB) e em Recife (PE), a operação “Pacto 274” (nome dado em referência ao preço da gasolina comum praticado pelos postos da região, qual seja, R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)), em razão dos fortes indícios de cartelização existentes no mercado de comercialização de combustíveis dos municípios mencionados. A operação foi coordenada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Estadual.

A ação envolveu aproximadamente 190 (cento e noventa) agentes da Polícia Federal dos estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, além dos técnicos da SEAE e SDE. As buscas foram realizadas na sede da associação de postos de combustíveis do estado da Paraíba, na distribuidora de combustíveis atuante na região, nos escritórios e domicílios de empresários atuantes no setor e nos próprios postos revendedores de combustíveis envolvidos na denúncia, totalizando 26 (vinte e seis) locais e 16 (dezesesseis) mandados de prisão.

Quadro 3 - Operação contra postos de combustíveis e distribuidora em Londrina (PR)

Em 29 de agosto de 2007, a SEAE e SDE realizaram, em Londrina (PR) e em três cidades vizinhas (Cambé, Ibiporã e Jataizinho), operação de busca e apreensão em função de fortes indícios de cartelização e de sonegação de impostos no mercado de combustíveis na região. No total 15 pessoas foram presas, entre proprietários de postos de gasolinas e de distribuidora de combustíveis.

A operação, denominada de “Medusa III”, foi coordenada pela Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas da Polícia Civil do Paraná, que disponibilizou 150 (cento e cinquenta) agentes e delegados, contando ainda com a participação de 20 (vinte) fiscais da Receita Estadual do Paraná, além de 15 (quinze) técnicos da SEAE e SDE. No decorrer do cumprimento dos 57 (cinquenta e sete) mandados de prisão e de busca e apreensão, foram apreendidos documentos contábeis comerciais, computadores, notas fiscais em branco e duplicadas.

Os principais trabalhos de advocacia da concorrência realizados pela COGDC no ano de 2007 envolveram análises sobre: (i) consulta a respeito da liberação da comercialização de resina PET reciclada; e (ii) a celebração de termo de ajustamento de conduta – TAC pelo Ministério Público no mercado de combustíveis.

Ver Quadros 4 e 5

Quadro 4 - Consulta sobre Liberação da Comercialização de Resina PET Reciclada

O CADE, por meio do Ofício nº 1.573/2006/CADE, de 07/06/2006, encaminhou consulta formulada pela Associação Brasileira da Indústria de Revalorizadores de PET – ABREPET, de 11/04/2006, para manifestação desta SEAE, com a finalidade de subsidiar o Conselho em sua análise. A consulta tem como objeto a regulação, pela ANVISA, do uso de resina PET reciclada em embalagens alimentícias.

A ABREPET alegou que a ANVISA estaria criando barreira institucional à entrada de novos concorrentes no mercado de embalagens alimentícias de resina PET. Diante disso, a referida associação defendeu a liberação do uso de resina PET reciclada em embalagens alimentícias, pois: (i) propiciaria novos investimentos em tecnologias “super-limpas” (bottle-to-bottle); (ii) aumentaria a coleta e a reciclagem de material descartado (impacto positivo no meio ambiente); (iii) geraria emprego e renda; (iv) impactaria positivamente no comércio exterior, pois reduziria a importação de resinas PET virgem (mais de 30% seria atualmente importado); e (v) minimizaria os custos de embalagens em 3% e de produtos finais em 1,5% (considerando-se que a resina PET reciclada é 15% mais barata que a virgem e que a embalagem corresponde a 50% do custo de um refrigerante).

Após a análise do mercado em questão, a SEAE concluiu, em seu Parecer nº 06020/2007, que há diversos aspectos igualmente importantes que devem ser avaliados para a decisão de autorizar o uso de resina PET reciclada em embalagens alimentícias. Alguns deles são específicos do caso brasileiro, como, por exemplo, a falta de coleta seletiva e a predominância da extração de embalagens de PET em lixões, com alto índice de contaminação. Além disso, a defesa da concorrência no mercado de embalagens alimentícias é apenas uma dentre as diversas facetas da questão (ex: meio ambiente, saúde pública, MERCOSUL, impactos em outros mercados, etc.).

Dessa forma, como o tema envolvia diversos aspectos, sendo a concorrência apenas um deles, a COGDC sugeriu que a entidade estatal mais adequada a emitir um posicionamento peremptório seja tão-somente a ANVISA, não sendo indicado que o SBDC decida em seu lugar.

Quadro 5 - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público

O CADE enviou a esta SEAE uma consulta sobre o uso do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por parte do Ministério Público de Minas Gerais com vistas a solucionar possíveis efeitos anticompetitivos de suposto cartel no município de Pedro Leopoldo (MG). A consulta do CADE teve origem em denúncia de possível cartelização no referido município, tendo em vista que o preço cobrado pela gasolina comum seria igual em todos os postos do município. Após reuniões do Ministério Público com proprietários de postos de combustíveis, foi apresentado por esse órgão o TAC, determinando o prazo de 10 (dez) dias para os postos se manifestarem sobre o referido termo. Nos termos propostos pelo TAC, deveria haver diferenciação de preços entre os postos de combustíveis do município na segunda casa decimal.

Os proprietários de postos revendedores apresentaram uma contra-proposta para diferenciação de preços na terceira casa decimal, bem como a realização de estudos para esclarecer o consumidor sobre a composição do preço dos combustíveis. Também houve contestações por parte da Minaspetro, no sentido de que o TAC fere o princípio da livre iniciativa. Não havendo acordo entre o Ministério Público e os proprietários de postos sobre a assinatura do TAC, a Minaspetro solicitou que o CADE se manifestasse primeiro sobre o referido TAC, antes da assinatura por parte dos proprietários de postos.

Após análise acerca dos efeitos do TAC na revenda de combustíveis, esta SEAE concluiu que esse não seria o instrumento adequado para solucionar problemas anticompetitivos envolvendo cartéis. A celebração de TACs poderia causar distorções no mercado, estimulando práticas de condutas anticompetitivas. Esse instrumento pode levar a um resultado diverso do pretendido pelo Ministério Público.

Além dos trabalhos em condutas anticompetitivas, destaca-se ainda a participação da SEAE no convênio de cooperação entre o governo brasileiro e o angolano, com vistas a auxiliar na revisão do projeto de lei de concorrência naquele país, bem como compartilhar experiências do Brasil não só na área de defesa da concorrência, mas também com relação a questões de regulação econômica. Para tanto, designou-se a SEAE para a elaboração de um plano de trabalho de auxílio técnico para o governo angolano. Em outubro de 2007, ocorreu a primeira missão do SEAE a Angola para apresentação de diversos temas, quais sejam: (i) a elaboração da Lei nº 8.884/94; (ii) o funcionamento do Sistema Brasileiro de Concorrência (SBDC); (iii) apresentação do processo de privatização de diversos setores regulados (telecomunicações, energia, transporte aéreo etc.). Nessa ocasião, igualmente foram realizadas diversas reuniões com membros do Governo Angolano para a identificação de situações que podem merecer auxílio técnico do Governo Brasileiro.

Além disso, a COGDC também trabalhou para divulgar os benefícios da advocacia da concorrência em seminários e conferências. No primeiro semestre do ano, a COGDC participou da XI Conferência Anual da Associação Latino-Americana de Direito e Economia – ALACDE para discussão de temas relacionados às áreas de conhecimento em Direito e Economia. Nesta conferência, o Coordenador-Geral da COGDC apresentou o trabalho *“Análise Econômica da Regulação: O Papel da Advocacia da Concorrência”*. A abordagem do trabalho sintetiza a necessidade de conscientização da implementação da concorrência em diversos setores que possuem entraves

ligados a normas regulatórias. Essas normas, que muitas vezes são elaboradas com objetivo errôneo de garantir algum tipo de qualidade ou quantidade de oferta de serviços ou produtos, podem gerar incentivos adversos, como a não melhora no serviço ou produto e o fim da concorrência.

Da mesma forma, a SEAE participou, tendo seu representante como palestrante e debatedor, do 2º Seminário do Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC em conjunto com a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), no segundo semestre. Neste seminário o Coordenador-Geral da COGDC participou das discussões sobre o tema "Papel do CADE" e apresentou o trabalho "*Advocacia da Concorrência: Medidas de Terceira Geração*".

As atividades da COGDC envolvendo a regulação de atividades privadas regulamentadas e serviços públicos abrangem os setores de saneamento básico (o que inclui também o manejo de resíduos sólidos), recursos hídricos, além de outros que se desenvolvem dentro do âmbito regional ou local. As ações da COGDC na seara da regulação econômica concentraram-se na análise de atos normativos e no início de estudos regulatórios sobre os setores. Além disso, a COGDC ainda divulgou o resultado parcial desses estudos em seminários e eventos sobre regulação econômica.

A COGDC também participa do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, órgão consultivo e deliberativo responsável por formular a política nacional de recursos hídricos. Nessa condição, os servidores representantes participam de reuniões e de trabalhos temáticos do CNRH.

Ver Quadro 6

Quadro 6 – Atividades no Setor de Recursos Hídricos

No setor de recursos hídricos, a SEAE analisou medida provisória que inclui dispositivos na Lei nº 9.984/2000, a fim de atribuir novas funções à Agência Nacional de Águas – ANA no seu papel regulador e fiscalizador de serviços públicos concernentes à prestação de serviços públicos de irrigação a partir da adução de água bruta, em regime de concessão ou autorização. A proposta previu, ainda, receitas que custearão as novas funções da agência na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos mencionados. Após a análise da medida provisória, a Secretaria concluiu que a proposta deve produzir o resultado esperado no sentido de permitir a fiscalização e a regulação da gestão privada dos serviços públicos de irrigação e de adução de água bruta, em regime de concessão ou autorização. Assim, a SEAE se manifestou pelo prosseguimento da medida provisória na Nota Técnica nº 092 COGDC/SEAE/MF, de 13 de dezembro de 2007.

No setor de saneamento básico, merece destaque em 2007 o convênio celebrado com a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) para a troca de informações sobre o setor, a fim de que estudos sobre a regulação do saneamento básico possam ser desenvolvidos em conjunto. O convênio, já em andamento, está possibilitando aos técnicos da COGDC um contato mais próximo com o funcionamento do setor, suas demandas e problemas estruturais.

Para uma maior inserção dos técnicos da coordenação no ambiente de discussões sobre o setor de saneamento básico, o Coordenador-Geral da área realizou apresentações de artigos na Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR e na Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia

– ANPEC. No artigo apresentado na ABAR, “Barreiras Jurídicas à Universalização do Serviço de Saneamento Básico”, foi feita análise do imbróglgio jurídico relacionado à titularidade da prestação de serviços de saneamento básico. Esta associação tem por objetivo contribuir para o avanço e consolidação das atividades de regulação em todo o Brasil, permitindo a troca de experiências, a promoção de critérios uniformes para problemas semelhantes e a preservação de interesse público amplo.

No XXXV Encontro Nacional da ANPEC, o Coordenador Geral da COGDC participou da Sessão Especial ANPEC/SABESP, sobre o seguinte assunto: “A Economia do Novo Marco Regulatório do Saneamento - Incentivos Econômicos e Desafios Regulatórios”. O artigo apresentado denomina-se “Premissas para o plano regulatório do setor Saneamento”, no qual foram abordadas quatro premissas básicas que devem ser discutidas para que o saneamento básico no Brasil passe a funcionar de forma mais eficiente, a fim de que o objetivo da universalização auto-sustentável seja atendido.

4.2. Defesa da Concorrência – Fusões e Aquisições

Em 2007, entraram 594 (quinhentos e noventa e quatro) novos atos de concentração (ACs) para análise na SEAE, que representaram uma taxa de crescimento de 44,5% em relação ao ano de 2006. O aumento no número de ACs é o maior dos últimos cinco anos e representou um valor expressivo, vez que no ano de 2006 a referida taxa chegou a 6,5% em relação a 2005. A Figura 4 mostra a evolução da entrada e saída de atos de concentração, para o período 2002-2007. A COGCE manteve a taxa de saída de ACs em 2007 em torno de 79%, nada obstante o aumento de quantidade de entrada de ACs em relação ao ano anterior, o que significou um aumento de produtividade de cerca de 42% em relação a 2006.

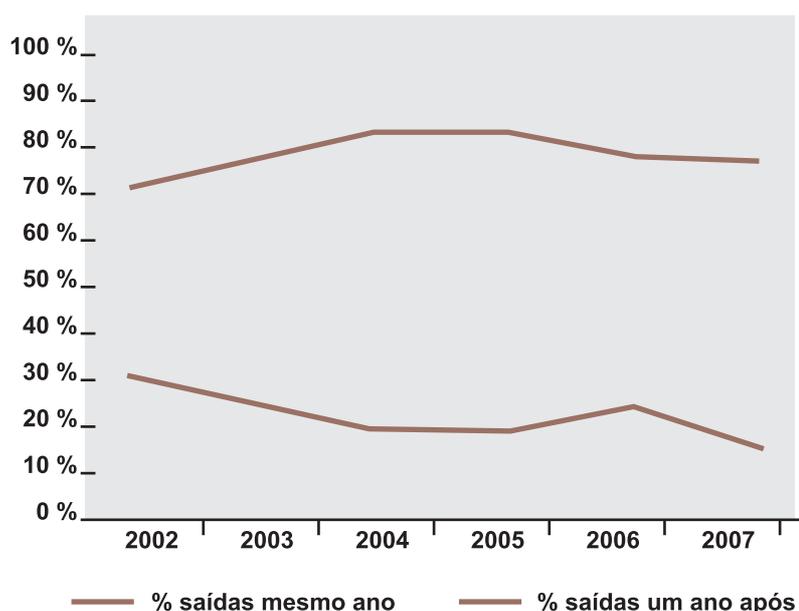


Figura 4 – Evolução das saídas de ACs

Em 2007, o tempo médio de análise de um ato de concentração que deram saída nesse ano foi de 72 dias, ressaltando-se que a análise apresenta em alguns casos complexidade adicional. Para esses casos, a SEAE lança mão de estudos econômicos mais sofisticados, sempre baseados na literatura econômica, com o intuito de subsidiar a decisão de aprovação e/ou reprovação. Essa foi a tônica adotada para a análise do ato de concentração envolvendo as empresas Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e a Companhia Metalúrgica Prada – Prada, para o caso Gerdau-Villares e para os casos de concreto e cimento concluídos em 2007, resumidos a seguir.

Ver Quadros 7, 8 e 9

Quadro 7 – Caso CSN-Prada

Tratava-se de aquisição da Companhia Metalúrgica Prada – Prada pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN. A operação resultou em sobreposição horizontal no segmento de latas metálicas e integração vertical de folha de flandres para latas metálicas, demandando estudos aprofundados de entrada e rivalidade no mercado de latas metálicas e de fechamento de mercado.

No que se refere às condições de entrada, constatou-se que as barreiras ao ingresso de novos concorrentes não se revelaram elevadas, não se constituindo em impeditivo por si só à ampliação dos concorrentes no segmento em análise. Com relação à efetividade da rivalidade, o estudo mostrou que a concorrência nesse mercado é relevante devido, principalmente, à forte concorrência das embalagens sucedâneas e a concorrência dos produtores de latas de aço para consumo cativo. O estudo de integração vertical demandou desde uma descrição detalhada dos segmentos de folhas metálicas e de embalagens metálicas, passando pela análise de capacidade instalada e ociosa existente nos segmentos de folha de flandres e de latas metálicas, até um estudo microeconômico baseado na literatura de fechamento vertical de mercado (vertical foreclosure). A existência de ociosidade expressiva no segmento de latas de aço, a pressão exercida pelos materiais substitutos e a constatação de que a empresa adquirida operava em dificuldades antes da operação são elementos que atenuam o exercício do poder de mercado da CSN.

A SEAE recomendou a aprovação da operação sem restrições; não obstante, sugeriu a realização de estudo para avaliar a possibilidade de redução de alíquota de importação de 12% para 0%, com o fim de atuar como instrumento restaurador auxiliar das condições de concorrência no segmento analisado, corrigindo possíveis distorções existentes no mercado derivadas da condição de monopolista da CSN na produção de folhas de flandres.

Quadro 8 – Os casos de concreto e cimento

Em 2007 foram analisados 10 (dez) casos envolvendo os segmentos de concreto e cimento, existindo em sua grande maioria concentração horizontal em serviços de concretagem e integração vertical entre cimento e serviços de concretagem (ressalte-se que a aquisição da Cimento Davi pela Companhia Nacional de Cimento Portland apresentou concentração horizontal no mercado relevante de cimento).

Grande parte dos casos analisados não envolvia concentrações horizontais preocupantes do ponto de vista concorrencial, uma vez que as participações de mercado resultantes das operações eram facilmente contestadas pela rivalidade existente nos mercados em questão. Da mesma forma, as concentrações não conduziam a situações de fechamento de mercado, nem de cimento para concreto nem de concreto para cimento. A solução da maior parte desses casos passou pelo estudo das condições de entrada, rivalidade e fechamento de mercado.

Para os casos em que as concentrações horizontais resultaram em participações de mercado elevadas, a SEAE desenvolveu, além dos estudos tradicionais de entrada e rivalidade, um estudo econométrico de entrada, em que foi possível calcular o número ótimo de concretadeiras que um determinado mercado relevante geográfico era capaz de suportar. Por este estudo pôde-se constatar que as concentrações ocorridas conduziram, na sua grande maioria, aos tamanhos ótimos de mercado, fazendo com que as aquisições realizadas fossem resultado do novo dimensionamento do mercado e não de exercício de poder de mercado.

Quadro 9 – Caso Gerdau-Villares

Tratava-se de aquisição da Corporación Sidenor e, indiretamente, da Aços Villares pela Gerdau Hungria, Carpe Diem e Bogey Holding. No Brasil, a operação gerou concentrações horizontais expressivas entre a Gerdau e a Aços Villares no mercado de aços longos especiais, notadamente nos seguintes produtos: barras laminadas ao carbono, barras laminadas ligadas, fio-máquina ao carbono e fio-máquina ligado. Esses produtos são insumos utilizados, principalmente, pela indústria de autopeças e automobilística.

A SEAE fez uma análise detalhada dos efeitos da operação sobre os mercados desses quatro produtos. A principal preocupação foi a constatação de que a operação ocasionava, no Brasil, a supressão de uma empresa produtora em segmentos siderúrgicos já muito concentrados. Entretanto, no decorrer da análise, apurou-se que empresas concorrentes estavam investindo e aumentando suas capacidades e, com isso, deveriam manter o mercado equilibrado, como por exemplo a expansão da capacidade instalada da Acindar (Grupo Arcelor), na Argentina, e os investimentos da CSN, que estava ingressando no segmento de aços longos.

Foi verificado que a expansão da capacidade instalada das empresas concorrentes também atuava como neutralizadora do eventual exercício do poder de mercado das empresas e recompunha, de certa forma, o equilíbrio de forças anterior à operação. Além disso, também foi verificado que as importações diretas e indiretas de autopeças, com forte conteúdo de aços longos especiais, também constituíam fator disciplinador da probabilidade de exercício de poder de mercado, reduzindo o espaço para eventuais aumentos de preço dos produtos após a operação de compra.

O Quadro 10 ilustra, em números, a atuação da SEAE na área de defesa da concorrência (atos de concentração), por tipo de trabalho produzido pela Secretaria.

Quadro 10 – Atos de Concentração – 2007	
Entrada de Atos de Concentração	594
Saída de Atos de Concentração por Rito Sumário	373
Saída de Atos de Concentração por Rito não Sumário	170
Saída de Atos de Concentração por Perda de Objeto	7
Solicitação de Medidas Cautelares em Atos de Concentração ou Saída de Pareceres sobre pedido de Medidas Cautelares	0

Fonte: Sistema Littera/SEAE/MF.

4.3. Análise de Mercado

Criada em meados de 2005, a Coordenação-Geral de Análise de Mercados – COGAM tem como tarefa precípua a análise de mercados, buscando identificar qualquer entrave, conduta, norma ou legislação que afete o funcionamento normal da atividade econômica e dificulte, ou mesmo impeça, a livre concorrência no mercado.

A advocacia da concorrência permeia o trabalho da coordenação nas quatro grandes áreas de atuação: (i) negociações internacionais, com participação em fóruns negociadores de alteração tarifária e acesso a mercados; (ii) defesa comercial, por meio de análises do impacto de medidas antidumping e salvaguardas sobre o bem-estar do consumidor; (iii) acompanhamento de mercados, centrado na análise de cadeias produtivas e mercados sujeitos a qualquer tipo de barreira concorrencial, seja técnica, regulatória ou comercial, que impeça a livre entrada ou saída de concorrentes; (iv) acompanhamento de preços, isto é, coleta de informações e análise de impacto sobre os principais índices nacionais.

Na área internacional, esta COGAM tem participação expressiva nos três fóruns de alteração tarifária do Mercado Comum do Sul – Mercosul, quais sejam: a) Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias – CT-01, responsável por alterações definitivas da Tarifa Externa Comum – TEC; b) Grupo Técnico Interministerial de discussão da Lista de Exceção à TEC; c) Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 69/00 – GTAR-69, que trata de casos de desabastecimento no Mercosul e cuja Secretaria Executiva está a cargo da SEAE.

Esta coordenação elaborou, em 2007, um total de 17 (dezesete) notas técnicas relativas a pedidos de redução tarifária ao amparo da Resolução GMC 69/00, para casos de desabastecimento, nas quais analisou a adequação do pleito ao mecanismo,

Ver Quadros 11 e 12

cotas e prazos de vigência da medida. Outrossim, foram elaboradas 8 (oito) notas técnicas referentes a pleitos de inclusão e exclusão de produtos da Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum. Deve-se acrescentar a realização de dois estudos relevantes: (i) a análise de produtos com maior impacto altista nos índices de inflação para possível inclusão na Lista de Exceção; e (ii) o impacto sobre a inflação da elevação tarifária de tecidos, assunto objeto de discussão no Mercosul.

Quadro 11 – Setor Têxtil: Alteração Definitiva da TEC

Em 2007, o Governo brasileiro decidiu aprovar a elevação tarifária de 20% para 35% de cerca de 300 produtos do segmento de confecções como medida de proteção do setor frente às importações oriundas da China. Neste contexto, a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – ABIT entregou uma lista com 296 itens da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, referentes a tecidos, propondo a elevação tarifária de 18% para 30% ou 35%. Com o fito de subsidiar a discussão interna de governo acerca do pleito, esta SEAE elaborou nota técnica com informações sobre a cadeia têxtil e o impacto da elevação tarifária de tecidos sobre os preços do segmento a jusante, ou seja, confecções e sobre os índices de inflação.

Quadro 12 – Setor Siderúrgico: Lista de Exceção

Em 2005, devido aos aumentos significativos nos preços de produtos siderúrgicos e ao alto grau de concentração do setor, com evidências de condutas anticompetitivas no mercado de aços planos e de vergalhões, a SEAE solicitou a inclusão de 15 (quinze) produtos siderúrgicos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – TEC, com tarifa de 0%. A alíquota zero tem um efeito regulador sobre os preços internos, visto que confere contestabilidade ao mercado nacional. Desde então, esta Secretaria acompanha a evolução de preços internos, da oferta e demanda nacional, bem como das importações de tais produtos, manifestando-se semestralmente sobre os pleitos de inclusão/exclusão de itens do setor na Lista de Exceções à TEC.

Por ser a Secretaria-Executiva da Resolução GMC 69/00, a SEAE tem sido convidada a comparecer às Reuniões Ordinárias da Comissão de Comércio do Mercosul – CCM – da qual participam Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina – para compor a delegação brasileira no acompanhamento dos pleitos de redução tarifária temporária no âmbito da Resolução GMC nº 69/00. As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, de março a novembro, na sede do Mercosul (Montevideu, Uruguai). A SEAE oferece suporte técnico à delegação brasileira e é responsável por defender as posições do Brasil nas questões de desabastecimento.

Ver Quadro 13

Em 2007, a delegação do Uruguai apresentou uma proposta de critérios para alteração definitiva da TEC, tema do qual esta SEAE havia participado em 2006, com a adoção de critérios para a análise de pedidos no Brasil. Desse modo, além do tema relativo a desabastecimento, a SEAE acompanhou também as discussões sobre alteração definitiva da Tarifa Externa Comum na Comissão. Concomitantemente, respondeu às dúvidas dos países membros do Mercosul sobre a lei brasileira das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE).

Quadro 13 – Medidas para evitar desabastecimento – Resolução GMC 69/00

Desde 2002, a SEAE atua como Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 69/00 – GTAR-69. Instituído pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, o grupo avalia os pedidos de redução temporária da alíquota de importação para casos de desabastecimento, deferindo-os ou não. A decisão é levada ao Ministério de Relações Exteriores, que encaminha a posição brasileira à Comissão de Comércio do Mercosul – CCM, fórum de decisão que reúne Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

A SEAE é responsável por prover o funcionamento do GTAR-69, por meio dos cuidados administrativos e do contato com o Ministério das Relações Exteriores – MRE, CAMEX e o setor privado. Em adicional, a Secretaria é responsável pela análise dos pleitos, em que considera a situação do mercado do produto analisado.

Em 2007, 11 (onze) pleitos brasileiros foram protocolados nesta SEAE. Além destes, houve 8 (oito) pedidos da delegação da Argentina, 2 (dois) dos quais coincidiam com pedidos do Brasil. Os principais setores atingidos pela resolução foram os setores químico (5 (cinco) pleitos) e siderúrgico (5 (cinco) pleitos), visto que são usados como insumos para produtos diversos como fertilizantes, produtos de higiene e para a construção de equipamentos.

Em defesa comercial, a coordenação tem acompanhado a elaboração do guia de análise econômica de processos de investigação de dumping, cujo objetivo é introduzir considerações relativas à concorrência e identificar os impactos da aplicação de medidas antidumping sobre toda a cadeia produtiva do setor em que se insere o produto objeto da investigação. Esse estudo é um dos diversos projetos da Secretaria no âmbito do Programa de Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável – PACE, financiado pelo Banco Mundial.

Além das atividades mencionadas, no que respeita a barreiras técnicas, a COGAM analisou a proposta de cancelamento da Norma 6327:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente a cabos de aço, manifestando-se quando da realização da consulta pública. Ainda, no tocante ao acompanhamento de preços, em 2007 a coordenação aprovou o relatório final do estudo, realizado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, de desenvolvimento de um núcleo de inflação de itens comercializáveis, não-comercializáveis e administrados.

Ver Quadro 14

Quadro 14 – Estudo FVG sobre Índice de Preços

Em 2006, a SEAE contratou, junto à Fundação Getúlio Vargas, uma consultoria para desenvolver uma metodologia de análise que pudesse identificar, nos índices de preços, os movimentos relacionados à pressão da demanda doméstica e às pressões externas. No Relatório Final – *Aprimoramento econométrico do índice de preços de bens não-comercializáveis e desenvolvimento do núcleo de inflação – comercializáveis, não-comercializáveis e administrados* – foi desenvolvido um índice de preços ponderado inversamente pelo grau de influência dos movimentos cambiais aos produtos do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-DI/FGV. Desse modo, uma vez que foram identificadas as pressões inflacionárias relacionadas à demanda interna, poderiam ser adotadas políticas domésticas com base no estudo.

O IPC-DI foi desagregado em nível de subitens, totalizando uma amostra de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) produtos no período de janeiro de 2000 a abril de 2005. Com a metodologia de *pass-through*⁹, estimou-se, por meio de uma regressão de mínimos quadrados generalizados, o percentual de repasse dos preços internacionais aos preços internos, dado o grau de competição entre as firmas e o nível de substituíbilidade do bem analisado.

Nos resultados das estimativas, foi possível observar que o setor de gêneros alimentícios apresentou o maior grau de *pass-through* após 9 (nove) meses (cerca de 61%). A presença de diversos alimentos com significativa sensibilidade ao mercado externo, como o caso do arroz, hortaliças e outras *commodities*, foi responsável, segundo os consultores, por esse resultado. Os alimentos in natura e alimentos como tomate, azeite de oliva, uva, beterraba e açúcar também exibiram um elevado grau de *pass-through*. Outros setores com repasses de preços considerados significativos foram: produtos de limpeza (sabões e detergentes – 39%) e transportes (combustíveis e lubrificantes – 56%).

4.4. Análise Setorial

A atividade de análise setorial relaciona-se, sobretudo, com o acompanhamento de preços e com a avaliação do desempenho da indústria. No ano de 2007, essa atividade sofreu forte reformulação e melhoria, que resultou na ampliação da atuação da Secretaria na área da política econômica, notadamente da política industrial. De fato, em 2007, a SEAE envolveu-se mais intensamente em programas e políticas setoriais, tais como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e a Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP. No desempenho dessas atividades, os principais produtos consubstanciaram-se na edição de relatórios periódicos de acompanhamento econômico e na elaboração de propostas e de medidas de política econômica.

9 – Cf. CAMPA, José Manuel & GOLDBERG, Linda S., Exchange rate pass-through into import prices: a macro or micro phenomenon?, Federal Reserve Bank of New York, 2002; POLLARD, P. & COUGHLIN, C., Pass-through estimates and the choice of an exchange rate index, St Louis FED Working Paper, 2005.

Na área de acompanhamento dos preços, o principal produto é o Relatório Mensal de Inflação. Nesse relatório são apresentados os resultados apurados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é o índice utilizado como base para o sistema de metas de inflação, pelo Índice de Preços no Atacado – IPA e pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC. O relatório apresenta não só os resultados numéricos, mas também uma avaliação sobre os fatores que influenciaram estes resultados. Além disso, a cada mês, é incluída uma análise mais detalhada sobre um tema em destaque.

Complementarmente, à medida que alguns produtos se destacam pela forte elevação nos preços, são elaborados estudos específicos, com vistas a identificar as causas da elevação, bem como seus impactos sobre a economia. Em 2007, foram objetos dessa análise mais detalhada: o leite e seus derivados, o trigo e seus derivados, o cimento, os produtos siderúrgicos e os serviços.

Em virtude da importância, alguns produtos acabaram ensejando a necessidade de adoção de medidas para conter, ou pelo menos diminuir os aumentos de preços. Assim, coube à SEAE a proposição dessas medidas.

Em relação ao desempenho da indústria, foram elaborados periodicamente três relatórios. O primeiro refere-se a uma análise dos resultados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física – PIM-PF. Neste relatório, apresentam-se apenas os dados e principais resultados da PIM-PF, não sendo feita análise sobre os fatores determinantes desses resultados. Este relatório visa uma análise rápida dos dados de modo a dar às autoridades do Ministério da Fazenda uma visão da situação da conjuntura da indústria e de seus setores.

O segundo relatório da indústria é feito com base nos subsetores. Neste relatório, apresentado uma semana depois da publicação da PIM-PF, a principal variável de análise é a produção física. É feita também uma análise dos fatores que influenciaram o comportamento da produção. Assim, eventualmente, outras variáveis, tais como exportação, importação, crédito etc., podem ser estudadas.

O terceiro relatório é feito em base setorial, mas inclui um número maior de variáveis. Para cada setor, são avaliados os comportamentos do emprego, produção, produtividade, exportação, importação, utilização da capacidade instalada e do crédito ao setor.

Todos os relatórios de acompanhamento da indústria têm sido produzidos com periodicidade mensal nessa fase inicial de desenvolvimento. No entanto, quando atingirem a maturidade, passarão a ter periodicidade diferenciada. Apenas o relatório relativo aos resultados da PIM-PF será mantido com periodicidade mensal. Os demais serão produzidos com periodicidade trimestral.

No campo da política industrial, duas medidas mereceram destaque em 2007. A primeira foi um elenco de propostas

Ver Quadros 15

que culminou na edição da Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP. A segunda a se destacar foi o conjunto de proposições que deu origem à Medida Provisória no 418/2008, que disciplina o funcionamento das Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs.

Quadro 15 – Estudo FVG sobre Índice de Preços

A PDP é um conjunto complexo de medidas que visam ao fortalecimento da economia do país, tendo como base o setor industrial. Em outras palavras, o PDP visa dar sustentabilidade ao atual ciclo de expansão, ampliando a capacidade de oferta de bens, preservando a robustez do Balanço de Pagamentos, incentivando a inovação e fortalecendo as pequenas e micro-empresas. Dentre as medidas que fazem parte da PDP, destacam-se as descritas a seguir.

Medidas de Estimulo à Exportação

- Alteração do critério de enquadramento, estendendo instrumento para empresas com faturamento anual até R\$ 150 milhões (conceito de “médio exportador”);
- Elevação do limite de dispêndio anual com equalização de operações *intercompanies* para US\$ 20 milhões por empresa;
- Inclusão do setor automotivo na lista de bens elegíveis do PROEX Equalização para operações *intercompanies*;
- Extensão do prazo de financiamento definido para o PROEX, para os bens dos setores têxtil e confecções, madeira e móveis e calçados e couro;
- Aumento da dotação orçamentária do PROEX/Financiamento para R\$ 1,3 bilhões;
- Redução a zero do IR retido na fonte incidentes em despesas com prestação, no exterior, de serviços de logística de exportação (armazenagem, movimentação e transporte de carga, emissão de documentos, taxas portuárias etc.);
- Inclusão dentre as prioridades do governo do PLS nº 327/2006 que altera o funcionamento dos Centros Logísticos Industriais e Aduaneiros – CLIAS, facilitando a logística das exportações;
- Redução a zero do IR incidente na promoção comercial no exterior de serviços prestados por empresas brasileiras;
- Redução da alíquota da contribuição previdenciária em até 50%, na proporção do percentual das exportações de serviços de TI e TIC em relação ao faturamento total;
- Flexibilização do Regime Especial das Plataformas de Exportação de Software – REPES, via: (a) redução do percentual de exportações sobre a receita total de 80% para até 50%, (b) eliminação da exigência de que as empresas estejam no regime não cumulativo para acessarem ao programa; (c) eliminação da exigência de software especial para controle da produção das empresas produtoras de software;
- Ampliação, de US\$ 20 mil para US\$ 50 mil, do limite da Declaração Simplificada de Exportação – DSE;
- Inclusão do RECOF como possibilidade de extinção do DAC;
- Simplificação da habilitação ao SISCOMEX;
- Extensão ao PIS/COFINS do benefício do drawback verde-amarelo previsto para o IPI regulamentado na IN DRF nº 84/92;
- Permissão para que aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinados à produção ou comercialização de bens com reconhecida inserção internacional, possa também ser feita em Euro, moeda da União Européia;
- Estabelecimento de seguro de crédito à exportação para micro e pequenas empresas no pré e pós-embarque com cobertura do Fundo de Garantia à Exportação – FGE;
- Regulamentação dos consórcios de micro e pequenas empresas, inclusive os de exportação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 (SIMPLES Nacional);
- Alteração do critério de preponderantemente exportadora adotado no RECAP de 80% para 60% para setores intensivos em mão de obra e 70% para os demais; e
- Ampliação em R\$ 9 bilhões dos recursos do programa BNDES/Revitaliza - taxa fixa com equalização para as linhas de exportação e investimento.

Medidas de Estimulo ao Investimento

- Prorrogação até 2010 a depreciação acelerada estabelecida pela Lei nº 11.051/2004;
- Permissão de depreciação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de bens de capital em 20% do tempo normal;

Permissão de depreciação de máquinas e equipamentos em 20% do tempo normal para empresas fabricantes de automóveis e autopeças;

Permissão para utilização dos créditos de PIS/PASEP e Cofins decorrentes da aquisição de bens de capital em 12 meses; e

Eliminação da incidência de IOF nas operações de crédito do BNDES, FINAME e FINEP;

Extensão do regime REPORTO para o segmento ferroviário.

Medidas de Estimulo à Inovação

Permissão da depreciação no mesmo ano da aquisição de máquinas e equipamentos utilizados em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

Permissão para que as empresas beneficiárias da Lei nº 8.248/1991 (Lei de Informática) e Lei nº 8.387/1991 (Zona Franca de Manaus) possam deduzir no IRPJ e CSLL os dispêndios relativos a pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, multiplicados por um fator de até 1,8;

Permissão para dedução em dobro da base de cálculo do IRPJ e da CSLL das despesas com capacitação de pessoal próprio das empresas produtoras de programas de computador (*software*);

Ampliação do prazo de recolhimento do IPI do setor automotivo de decendial para mensal;

Suspensão do PIS/Cofins incidente na aquisição no mercado interno e na importação de combustível destinado à navegação de cabotagem;

Suspensão da cobrança de IPI, PIS e Cofins incidentes sobre peças e materiais destinados à construção de navios novos por estaleiros nacionais;

Estabelecimento de fundo de aval destinado a dar garantias em financiamentos de construção de navios novos por estaleiro brasileiro;

Eliminar restrições do PADIS para aquisição de máquinas e equipamentos usados para produção de componentes semicondutores; e

Alteração na legislação relativa à aplicação dos direitos previstos no *Acordo Antidumping* e no *Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios* para permitir a extensão de medidas compensatórias e a aplicação de regras de origem a terceiros países, evitando a triangulação.

4.5. Comunicação e Mídia

Durante o ano de 2007, a COGCM deu prosseguimento ao processo de reorientação de suas atividades iniciado em 2006, agora sob a diretriz de priorizar as análises técnicas para subsidiar o posicionamento de autoridades do Ministério quanto a itens de política pública.

O Quadro 16 destaca as principais atividades no período na área de telecomunicações.

Quadro 16 – Atuação no Mercado de Telecomunicações – 2007

Atividade	Objetivo
Finalização do ciclo de reuniões entre SEAE, ANATEL e institutos de pesquisa econômica (IBGE, FGV, DIEESE).	Esclarecer pontos metodológicos obscuros da transição do método de tarifação do serviço de telefonia fixa da base em pulsos para a base em minutos.
Parecer n° 06/COGCM/SEAE/MF Assunto: Proposta de Decreto com alterações ao Decreto n° 4.733, de 10 de junho de 2003, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações.	Analisou a proposta do Ministério das Comunicações para formular e propor políticas, diretrizes, objetivos e metas, bem como de exercer a coordenação da implementação de projetos e ações, no âmbito do programa de inclusão digital.
Nota Informativa n° 17/COGCM/SEAE/MF	Análise acerca da alteração na sistemática de tarifação do plano básico de telefonia fixa e introdução de plano alternativo, acompanhada da troca da metodologia de pulsos pela de minutos.
Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias n° 13/COGCM/SEAE/MF	Contribuição à Consulta Pública n° 842 da ANATEL, sobre as Propostas de Decreto para alteração do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU –, e de Minuta do Termo Aditivo aos Contratos de Concessão.

Ainda na área de telecomunicações, a COGCM produziu dois textos sobre temas importantes, versando sobre os seguintes temas: (a) a neutralidade de redes, estabelecendo os prós e contras de se criar uma regulamentação a respeito do tráfego na Internet, principalmente no que diz respeito à capacidade dos provedores desse serviço de controlarem o tipo e a qualidade da informação que trafega em suas redes; (b) a gestão do espectro eletromagnético, um assunto muito discutido no exterior mas ainda pouco conhecido no Brasil, sobre as alternativas ao atual regime de concessões de faixas de espectro pelo Estado. Também durante o ano foi celebrado o contrato com consultores contratados via PNUD para estudar a questão do poder de mercado significativo no mercado de telecomunicações. O estudo está em andamento e deve ser concluído no decorrer de 2008, tendo sido apresentados alguns dos produtos durante o ano de 2007.

Finalmente, nesta área, a COGCM teve ampla participação institucional em eventos do setor, inclusive tendo o Coordenador-Geral proferido palestras sobre a evolução das telecomunicações no Brasil em evento comemorativo aos 10 anos da Lei Geral de Telecomunicações, promovido pela Anatel, bem como no ciclo de palestras preparatórias para a revisão dos contratos de telefonia fixa, também naquela agência.

No acompanhamento da implantação da TV digital brasileira, a COGCM participou de várias reuniões preparatórias na Casa Civil da Presidência da República, inclusive na que houve com a delegação japonesa confirmando o Acordo entre o Brasil e o Japão no tocante à transferência de tecnologia no setor. A SEAE preparou, também em julho de 2007, nota informativa interna sobre proposta de adoção de medidas de proteção tecnológica contra cópias de programas transmitidos via radiodifusão digital terrestre, que serviu de subsídio para o Ministério da Fazenda embasar seu voto no Conselho Consultivo da TV digital a respeito da adoção de medidas de proteção tecnológica contra cópias digitais. O MF votou contrariamente a essa medida, indo no mesmo sentido da nota técnica.

Não houve grandes novidades durante o ano de 2007 que requeressem a atuação da SEAE no que tange ao acompanhamento da regulamentação das leis de incentivo ao audiovisual. No entanto, a COGCM fez contribuições em três (3) consultas públicas da ANCINE no decorrer do ano, uma das quais mereceu um ofício da ANCINE em agradecimento à participação da SEAE.

Ver Quadro 17

Quadro 17 – Minuta de Instrução Normativa que Regulamenta o Cumprimento e a Aferição da Exibição Obrigatória de Obras Cinematográficas Brasileiras de Longa Metragem pelas Empresas Proprietárias, Locatárias ou Arrendatárias de Salas ou Complexos de Exibição Pública Comercial – período de contribuição: 22.10.2007 a 20.11.2007

Essa consulta pública, que tratou da chamada cota de tela para filmes nacionais, teve por objetivo: (i) reavaliar o conteúdo e a eficácia das Instruções Normativas pretéritas e as formas até então admitidas para fins de cumprimento da reserva de dias; (ii) aperfeiçoar as formas de aferição da citada obrigação, tornando-as mais claras e eficazes; (iii) estabelecer regras de cumprimento e de aferição estáveis, ou seja, a criação de uma instrução normativa aplicável aos anos subseqüentes, permanecendo, contudo, o decreto presidencial, publicado anualmente, responsável pela fixação do número de dias de cumprimento da obrigação.

A cota de tela é uma medida regulatória que visa à proteção da indústria cinematográfica nacional, representando um meio de escoamento da produção nacional e ampliando as possibilidades de acesso do público aos filmes brasileiros. É também uma forma de garantir maior diversidade, diminuindo a predominância de filmes estrangeiros na programação das salas comerciais de cinema. Para a análise dessa norma regulatória, utilizou-se uma nova metodologia, integrando avaliação concorrencial à análise de impacto regulatório, de acordo com o *Guia de Avaliação da Concorrência* – versão 1.0, publicado pela OCDE, em 2007. A referida análise abordou questões como benefícios esperados com a medida regulatória, efeitos anticompetitivos e políticas alternativas. As sugestões enviadas pela SEAE serão consideradas no exercício de 2009, conforme Ofício nº 4/2008/GDP/ANCINE, de 9 de janeiro de 2008, enviado pela ANCINE.

No setor de radiodifusão, em 2007 a COGCM foi instada a representar a SEAE nas reuniões preparatórias do Fórum das TV's Públicas, instância que visava oferecer subsídios à construção da TV Pública brasileira. Neste mister, a COGCM redirecionou seus esforços no sentido de apresentar à reunião preparatória um texto referente à análise das alternativas de financiamento da TV Pública. Também se gerou internamente uma nota técnica com o intuito de subsidiar as autoridades do Ministério da Fazenda na discussão sobre o lançamento da TV Brasil.

A COGCM também atuou, sob requisição do Gabinete da SEAE, no setor financeiro no ano de 2007. Tendo em vista o aumento da população bancarizada e das operações de crédito que vem acompanhando o crescimento da economia brasileira, desde 2004 a Seae vem trabalhando continuamente em conjunto com o Banco Central do Brasil no aperfeiçoamento do arcabouço normativo com o propósito de melhorar o ambiente concorrencial entre as instituições bancárias. De modo geral, as alterações realizadas buscam reparar práticas consideradas abusivas e melhorar a qualidade das informações disponibilizadas aos consumidores, pois entende-se que com informações mais claras e precisas, os consumidores terão maior capacidade para escolher as melhores ofertas, estimulando, por consequência, a concorrência no setor.

As principais atividades neste âmbito foram: (a) nota interna sobre tarifas bancárias e o Código de Defesa do Consumidor, com o objetivo de posicionar o Ministro da Fazenda sobre o arcabouço normativo que trata da cobrança de tarifas bancárias no Brasil.; (b) elaboração de banco de dados com as tarifas de serviços e produtos bancários divulgadas pelo Banco Central do Brasil, para pessoas físicas e jurídicas, coletadas mensalmente, a fim de dispor de informações que permitam, caso se faça necessária no futuro, uma análise da evolução

dessas tarifas no tempo; (c) colaboração no desenho final da regulamentação das tarifas bancárias, regulamentação essa que entrou em vigência com a publicação das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.516, de 06/12/2007, nº 3.517, de 06/12/2007 e nº 3.518, de 07/12/2007.

Como resultado deste trabalho, em 2007 foram implementadas alterações na prestação de serviços financeiros apresentadas no Quadro 18.

Quadro 18 – Alterações na prestação de serviços financeiros – 2007	
Tarifa de Liquidação Antecipada (TLA)	Foi proibida a partir de dezembro de 2007 pela Resolução nº 3.516 para quaisquer operações de crédito ou arrendamento mercantil contratadas por pessoas físicas ou micro e pequenas empresas. Estabeleceu-se que o cálculo do valor presente para quitação ou amortização antecipada deve ser realizado com a taxa de juros acordada no contrato ou com a soma do spread da época da contratação e a taxa SELIC da época da liquidação, a depender do prazo do contrato.
Custo Efetivo Total (CET)	O CET consiste numa taxa que representa o custo total anual de uma operação de crédito ou arrendamento mercantil, incluindo todos os custos envolvidos na operação, como juros, tributos, tarifas, seguros e quaisquer outras despesas cobradas do cliente. A taxa deve ser calculada conforme fórmula fixada pelo Banco Central e sua divulgação passou a ser obrigatória a partir de 3 de março de 2008, em todas as operações de crédito e arrendamento mercantil pactuadas com pessoas físicas (Resolução nº 3.517, de 06.12.07).
Serviços gratuitos	Foi ampliado o rol dos serviços que devem ser oferecidos gratuitamente a partir de 30 de abril de 2008 às pessoas físicas titulares de conta de depósito à vista ou poupança. São serviços que permitem a movimentação da conta e por isso foram classificados como “serviços essenciais” pela nova normatização (Resolução 3.518, de 06.12.07)
Criação de novas tarifas	Além dos serviços classificados essenciais e prioritários, o Bacen definiu outras duas classes de serviços, quais sejam, os “serviços diferenciados” e os “serviços especiais”. A criação de novos serviços para pessoas físicas passíveis de cobrança depende de aprovação prévia do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central (Resolução 3.518, de 06.12.07). A cobrança de quaisquer tarifas necessita de autorização prévia dos clientes.
Alteração das tarifas vigentes	Os bancos podem fixar livremente o valor das tarifas dos serviços prestados, mas a partir de 30 de abril de 2008, qualquer alteração nas tarifas praticadas deve ser comunicada ao Banco Central e informada aos clientes com uma antecedência mínima de 30 dias. No caso dos serviços prioritários, os bancos devem respeitar o período mínimo de 180 dias entre a última e a nova majoração de tarifa (Resolução 3.518, de 06.12.07).
Pacote de serviços	O Banco Central fixou um pacote básico de serviços que todas as instituições devem oferecer às pessoas físicas. Além deste pacote, os bancos podem compor quaisquer outros que desejarem, desde que o preço final do pacote seja inferior à soma dos preços dos serviços que os compõem (Circular nº 3.371, de 6.12.2007).
Extrato anual de tarifas	A partir de 2009, os bancos devem fornecer aos clientes pessoas físicas, até 28 de fevereiro de cada ano, um extrato consolidado discriminando, mês a mês, as tarifas cobradas no ano anterior em conta corrente de depósitos à vista e/ou em conta de depósitos de poupança (Resolução 3.518, de 06.12.07).

Além disso, a SEAE vem fazendo um acompanhamento permanente da evolução das tarifas bancárias desde então.

Ainda no setor financeiro, foram elaborados os seguintes textos: (a) nota informativa interna sobre custos de troca no setor bancário. O trabalho adota a ótica da promoção da concorrência pelo lado da demanda, apontando as distorções concorrenciais que a presença de custos de troca pode provocar nos mercados, além de fazer um levantamento das medidas adotadas pelas autoridades concorrenciais

no Brasil e em alguns países para reduzir ou contornar os efeitos dos custos de troca no setor bancário; (b) nota informativa interna sobre promoção e defesa da concorrência no setor bancário, com o propósito de descrever o estado das artes da literatura teórica e empírica a respeito da concorrência na indústria bancária. Finalmente, a COGCM também preparou um parecer técnico sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 78, que versa sobre proibição de cobrança de tarifas pelas instituições financeiras em operações de crédito.

Ver Quadro 19

Quadro 19 – Parecer nº 06078/2007/DF COGCM/SEAE/MF

O PLP nº 78/2007, de autoria do Deputado Roberto Britto, tem como objetivo proibir a cobrança de tarifas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central em operações de crédito de qualquer natureza. O autor defende que quaisquer custos que os bancos devam recuperar devem ser incorporados às taxas de juros, eliminando assim a cobrança de tarifas. Conforme exposto no parecer, a SEAE acredita que a incorporação das tarifas na taxa de juros vai contra o objetivo que se pretende alcançar, qual seja, assegurar o acesso a informações transparentes sobre custos e condições contratuais aos clientes. A separação de tarifas e juros é importante inclusive do ponto de vista da contabilidade bancária, pois o valor dos serviços deve ser fixado de acordo com os custos administrativos do banco, enquanto os juros devem ser definidos de acordo com o custo de captação e outros fatores como risco, prazo do crédito, tipo de remuneração. Deste modo, o parecer emitido pela SEAE posicionou-se contrariamente à aprovação do PLP 78/2007.

Por fim, cumpre detalhar os trabalhos da SEAE, por meio da COGCM, relativos à sua competência legal referente à regulação tarifária dos serviços postais¹⁰. A este respeito, em 07 de março de 2007, a SEAE autorizou o Ministério das Comunicações a promover o lançamento do serviço denominado “Malote”, em substituição ao “SERCA”, como meio de prestação do serviço de correspondência agrupada, de exclusividade da ECT. No dia seguinte, 08 de março, o Ministro da Fazenda fez publicar no Diário Oficial autorização para que o Ministério das Comunicações promovesse, por intermédio de ato específico, o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.6. Energia

O Quadro 20 mostra a atuação da COGEN em 2007, por tipo de documento emitido pela Secretaria.

Quadro 20 – Pareceres na área de Energia – 2007

Tipo	Quantidade	Assunto
Parecer sobre Ato Normativo	25	- Energia elétrica: 15; - Combustíveis: 10.
Parecer sobre Regra Regulatória	01	Pré-edital da ANP para a 9ª Rodada de Licitações para Áreas Exploratórias de Petróleo e Gás Natural.
Nota Técnica	02	- Critérios de reajuste tarifário para empreendimentos termelétricos para fins de elaboração do Edital de Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração e dos respectivos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEER's); - Projeto de lei sobre regulamentação para o setor de álcool.
Nota Informativa	01	Licenciamento ambiental.
Boletim Informativo	05	Acompanhamento das tarifas e preços e dos mercados de energia e combustíveis.

10 - Relativos à competência legal do Ministério da Fazenda referente à regulação tarifária dos serviços postais, conforme descrita no art. 70, I e II da Lei nº 9.069/1995 e no art. 1º do Decreto nº 1.849/1996, ambos apoiados no art. 87, parágrafo único, II da Constituição Federal. Dentro deste Ministério, é a SEAE o órgão responsável por conduzir o processo de regulação tarifária e reajuste tarifária dos serviços prestados em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por intermédio da equipe da COGCM.

Dentre estas manifestações, destacam-se os pareceres sobre os Projetos de Lei (PLs) envolvendo a proposta de regulação do gás natural no Brasil. Em tais documentos, a COGEN sugeriu medidas para se garantir a concorrência nos segmentos em que era possível e para evitar que a empresa monopolista abuse de sua posição dominante para cercear a concorrência nos setores competitivos. As principais medidas sugeridas foram:

(I) Implementação da concessão como único regime de outorga para construção e operação de gasodutos;

(II) Exigência de separação funcional e contábil para as empresas verticalmente integradas, uma medida importante para dar transparência à atividade regulatória e subsidiar eventuais investigações de condutas anticompetitivas implementadas pela empresa que detém as instalações industriais;

(III) Inclusão ou o tratamento mais aprofundado da atividade de armazenamento e dos segmentos relacionados ao gás natural liquefeito, com a implementação de regulação do acesso de terceiros às instalações das unidades de regaseificação e da armazenagem do gás natural;

(IV) Criação de incentivos à figura do carregador inicial, cuja contratação de capacidade contribui para construção do gasoduto; e

(V) Explicitação das obrigações do transportador para com os carregadores que se comprometeram com a aquisição da capacidade de transporte.

É oportuno ressaltar o posicionamento da COGEN frente a vários PLs que propunham isenções de tarifas de energia a determinadas classes de consumidores, que seriam, na maioria dos casos, financiados por encargos a serem pagos pelos demais consumidores. Em suas manifestações, a COGEN tem posicionamento contrário à aprovação desses PLs por entender que são medidas com potencial de produzir efeitos indesejáveis como:

(I) Comprometimento de outras finalidades dos encargos existentes no setor elétrico, tais como a universalização (Programa Luz para Todos) e o incentivo às fontes alternativas de energia;

(II) Desequilíbrio econômico-financeiro nas concessionárias de energia elétrica e, conseqüentemente, provocar aumento na inflação decorrente do aumento nas tarifas pagas pelos demais consumidores;

(III) Ineficiência de mercado ao sinalizar equivocadamente que a energia elétrica não é um bem escasso (quando na verdade é), não incentivando, assim, a utilização racional da energia; e

(IV) Abertura de precedente para que outras classes de consumidores sejam beneficiadas com medidas similares e impactos indesejáveis nos preços.

Por causa desses efeitos, alternativamente à ampliação da tarifa social, a COGEN apontou que uma das possibilidades seria condicionar a tarifa social ao consumo de energia fora dos horários de picos e/ou participação em programas de eficiência energética.

No que se refere à manifestação na consulta pública realizada pela ANP para tratar das regras de licitação da Nona Rodada de Licitações para Áreas Exploratórias de Petróleo e Gás Natural, a COGEN emitiu parecer com duas recomendações: (I) aumentar o valor da garantia de oferta que cada empresa ou consórcio fornece para cada bloco que deseja apresentar proposta; e (II) realizar uma segunda rodada de licitação para os blocos que não forem arrematados na rodada inicial da licitação. A primeira sugestão tinha por objetivo criar um incentivo negativo à desistência por parte dos vencedores das licitações, que poderia postergar empreendimentos estratégicos na exploração e produção de petróleo e gás natural e criar barreiras para a concorrência de empresas menores. Já a segunda recomendação visava a mitigar o risco de que, aumentado o valor da garantia de oferta, as empresas apresentassem lances para uma menor quantidade de blocos.

Os boletins informativos sobre os mercados de energia e combustíveis foram elaborados com dois propósitos: (a) acompanhar as evoluções das tarifas de energia e dos preços dos combustíveis; e (b) relatar fatos importantes ocorridos em tais mercados. Dentre os assuntos tratados nesses documentos, destacam-se: (I) acompanhamento contínuo das previsões do estoque de passagem do álcool, como forma de propor medidas para mitigar eventuais oscilações substantivas nos preços do álcool entre os períodos de safra e entressafra; (II) resultados dos leilões de transmissão e de geração; (III) evolução do mercado de biodiesel; (IV) tarifa social; (V) papel do gás natural na segurança energética; e (VI) comportamento dos preços de curto prazo do mercado de energia.

Ver Quadro 21

Quadro 21 – Boletins Informativos sobre Energia e Combustíveis– 2007

Assunto	Objetivo
Acompanhamento do estoque de passagem do álcool Boletins n°s 5/2007, 6/2007, 7/2007, 8/2007 e 09/2007	Analisar proposta de eventual alteração no percentual de mistura de álcool anidro à gasolina. Medida ocorrida em julho de 2007.
Evolução do mercado de biodiesel Boletins n°s 5/2007, 6/2007 e 7/2007	Identificar os principais desafios do programa de biodiesel, assim como subsidiar análises acerca de eventual antecipação e/ou ampliação das metas da mistura do biodiesel ao diesel comercializado junto ao consumidor final.
Papel do gás natural na segurança energética Boletim n° 7/2007	Mostrar as questões que países da OCDE consideraram importantes na implementação da regulação do gás natural. Relacionado a essa questão, foi mostrado também que a ampliação do gás natural na matriz energética de certos países visou a garantir fontes menos susceptíveis a instabilidade política.
Análise do comportamento do mercado de energia de curto prazo Boletim n° 7/2007	Mostrar as peculiaridades de mercado de energia de curto prazo, com ênfase na formação dos preços no mercado de curto prazo (PLD) e a sua relação com as condições hidrológicas.
Acompanhamento das tarifas e preços de energia Boletins n°s 5/2007, 6/2007, 7/2007, 8/2007 e 09/2007	Acompanhamento dos preços dos combustíveis e das tarifas de energia e o impacto na inflação.

Também devem ser enfatizadas as atividades da COGEN relacionadas às reuniões do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA. No que se refere ao CNPE, destacam-se as aprovações para iniciar os procedimentos da licitação das usinas localizadas no Rio Madeira e os estudos para se construir Angra III. Observa-se que o posicionamento desta Secretaria nestas questões foi fruto de notas técnicas emitidas pela COGEN ainda no ano de 2006.

Já em relação ao CIMA, cabe destacar a alteração da mistura de álcool anidro à gasolina de 23% para 25%, ocorrida em julho de 2007. Na oportunidade, a COGEN estimou os impactos nos preços ao consumidor final que a alteração da mistura proporcionaria e constatou que a alteração poderia ocorrer, dado que não provocaria desabastecimento no mercado, produzindo efeitos positivos na redução da inflação e de gases causadores do efeito estufa. A análise que subsidiou a posição do Ministério da Fazenda foi facilitada pelo acompanhamento promovido pelo boletim de energia, citado anteriormente.

4.7. Economia da Saúde

O Quadro 22 mostra a atuação da COGSA, em 2007, em termos quantitativos.

Quadro 22 – Atuação na área de Economia da Saúde – 2007	
Tipo	Quantidade
Nota Técnica	16
Votos da CMED	04
Parecer sobre Projeto de Lei	10
Reunião da CMED	08
Reunião da CSS	04
Reunião da Câmara Técnica de Garantias Financeiras da ANS	03

Ver Quadro 23

Em relação ao mercado de medicamentos, nas reuniões da CMED foram discutidas questões pertinentes à regulação do setor, entre elas o reajuste de preços de medicamentos (a COGSA é a responsável pelo cálculo do fator Y, utilizado para a apuração do reajuste máximo autorizado para os medicamentos), a lista de medicamentos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços – CAP nas compras do governo, os aspectos regulatórios relacionados ao controle da propaganda e dos programas de fidelização no consumo de medicamentos e o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas. À SEAE coube, por meio da COGSA, a elaboração de quatro votos no âmbito da CMED, nos quais foram analisados e julgados pedidos de reconsideração de preços de entrada de novos medicamentos, referentes a recursos administrativos da indústria farmacêutica.

Quadro 23 – Reajuste de Medicamentos

A Lei nº 10.742/2003 prevê o reajuste anual dos preços de medicamentos (que ocorre normalmente no mês de março) baseado no modelo de regulação por teto de preços. Este modelo é calculado considerando um índice geral de preços, um fator de produtividade (X) e dois fatores de ajustes de preços, um intra-setorial (Y) e o outro entre setores (Z).

O índice geral de preços utilizado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE. O período de observação para efeitos de cálculo do reajuste considera o IPCA acumulado nos doze meses anteriores à data do cálculo, no caso, março de cada ano.

O fator de produtividade (X) permite que se repasse ao consumidor os ganhos estimados de produtividade do setor farmacêutico. O fator X é calculado pela SDE/MJ, por meio de um modelo econométrico com base nas projeções de ganhos de produtividade decorrentes do comportamento geral da economia brasileira e do seu desempenho histórico.

O fator Y tem como objetivo ajustar os preços relativos entre o setor farmacêutico e os demais setores da economia. Ele é calculado pela SEAE/MF e visa diminuir o impacto dos custos não-administráveis das empresas do setor farmacêutico.

Por fim, o fator de ajuste de preços relativos entre setores (Z), calculado pela Secretaria Executiva da CMED (ANVISA), é o mecanismo inserido no cálculo do ajuste de preços intra-setor com o intuito de diminuir o poder de mercado das empresas que produzem medicamentos de classes terapêuticas com baixa contestabilidade, incentivando o a competição no setor.

Desta forma, o reajuste dos preços dos medicamentos é estabelecido de acordo com a fórmula

$VPP = IPCA - X + Y + Z$, onde:

VPP é a variação percentual no preço;

IPCA é o índice de preços ao consumidor, calculado pelo IBGE;

X é o fator de produtividade repassado ao consumidor, calculado pela SDE/MJ;

Y é o fator de ajuste de preços entre setores, calculado pela SEAE/MF; e

Z é o fator de ajuste de preços intra-setor, estipulado pela CMED.

O Quadro 24 destaca os principais estudos realizados ou coordenados pela COGSA em 2007, em relação ao mercado de medicamentos.

Quadro 24 – Atuação no Mercado de Medicamentos – 2007

Documento	Objetivo
Nota Técnica nº 95/2007	Analisar a estrutura institucional da CMED, comparando-a com outras experiências internacionais.
Mapeamento de mercados relevantes no setor de medicamentos (em andamento)	Análise de 30 (trinta) mercados, procurando identificar o grau de contestabilidade que existe em cada um deles, com base em critérios previamente definidos, e estabelecendo uma metodologia de referência.
Nota Técnica nº 94/2007	Análise do impacto da liberação de preços de alguns medicamentos isentos de prescrição.
Nota Técnica nº 77/2007 Assunto: Consulta Pública nº 82 da ANVISA	Análise de regulamento para realização de pesquisa clínica com medicamentos.
Nota Técnica nº 78/2007 Assunto: Consulta Pública nº 69 da ANVISA	Análise de regulamento técnico de Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias. Cabe destacar o trabalho de advocacia da concorrência feito, na medida em que a SEAE procurou ressaltar o impacto econômico da proibição do comércio de não-medicamentos em farmácias e drogarias, enfatizando a necessidade de se fazer uma análise de impacto regulatório da medida proposta pela agência.
Nota Técnica nº 40/2007	Análise da minuta do contrato de gestão entre o Ministério da Saúde e a ANVISA.
Nota Técnica nº 71/2007	Análise do Anexo I do contrato de gestão entre ANVISA e o Ministério da Saúde (referente ao plano anual de ação e metas).

No que concerne ao mercado dos planos de saúde, as reuniões da CSS em 2007 foram tratados temas como: (i) os resultados da Câmara Técnica de Garantias Financeiras - da qual a COGSA também participou -, que discutiu as contribuições dos representantes do setor para a regulamentação das garantias financeiras de solvência das operadoras de planos de saúde; (ii) o acompanhamento da implementação do sistema TISS (Troca de Informações em Saúde Suplementar), que visa informatizar a relação entre operadoras e prestadores de serviços médicos, minimizando erros e glosas; (iii) a atualização do Rol de Procedi-

mentos Médicos da ANS, que regula a cobertura mínima dos serviços de saúde ofertados pelas operadoras; (iv) os resultados do Programa de Qualificação, que busca reduzir a assimetria de informações existente acerca da qualidade dos serviços de atenção à saúde por meio de uma avaliação comparativa das operadoras; e (v) o novo enfoque da fiscalização das operadoras de planos de saúde e as demais ações na área de gestão da Agência.

Em complemento às iniciativas no âmbito da CSS, a COGSA iniciou as tratativas para a assinatura de um convênio de cooperação técnica entre a SEAE e a ANS, com o intuito de estabelecer uma agenda de trabalhos e estudos em parceria, objetivando a melhora da estrutura de incentivos econômicos e regulatórios do setor de saúde suplementar. Em função de questões conjunturais decorrentes do fim do mandato da maioria dos diretores da ANS ao longo de 2007, a assinatura deste convênio com a Agência não pôde ser realizada neste ano, porém a COGSA já retomou as negociações com a ANS para firmá-lo em 2008.

Outros temas foram discutidos pela SEAE com a ANS ao longo de 2007, como a proposta de regulamentação do direito à portabilidade de carências entre planos de saúde (formalizada na Nota Técnica nº 96/2007) e o desenvolvimento de uma metodologia para mapeamento de mercados relevantes de planos de saúde. Além disso, no âmbito do papel do Ministério da Fazenda de ser ouvido no caso de reajustes dos preços de planos de saúde (prerrogativa dada pelo art. 4º, III, Lei nº 9.961/2000), a COGSA, na Nota Técnica nº 44/2007, analisou e referendou a metodologia para o cálculo do reajuste utilizada pela ANS, estimando o impacto deste reajuste no mercado e na inflação, o que subsidiou a concordância deste Ministério com o mesmo.

Ver Quadro 25

Quadro 25 – Reajuste de Planos de Saúde

De acordo com a legislação vigente, há regras diferenciadas para o reajuste da mensalidade dos planos contratados por pessoas físicas (planos individuais/familiares), para os planos contratados por pessoas jurídicas (planos coletivos) e para os planos individuais exclusivamente odontológicos.

Para os chamados planos individuais novos com cobertura médico-hospitalar (com ou sem cobertura odontológica), que são aqueles contratados após 02/01/1999, quando passou a vigorar a Lei nº 9.656/1998, a operadora depende da aprovação prévia da ANS para aplicar o reajuste (o que ocorre normalmente no mês de maio). No caso dos planos individuais antigos com cobertura médico-hospitalar com ou sem cobertura odontológica, que são aqueles contratados anteriormente a 1999, existe liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (ADIN 1931-8, de 03/09/2003) que permite às operadoras aplicarem a regra de reajuste estabelecida no contrato assinado entre a pessoa física e a operadora. Portanto, para estes planos, o reajuste não depende de autorização prévia da ANS. Caso a regra de reajuste prevista no contrato não seja clara, o reajuste anual deve estar limitado ao reajuste máximo estipulado pela ANS ou estabelecido em Termo de Compromisso com a agência. Os planos contratados por pessoas físicas junto a empresas de autogestão não-patrocinadas seguem as mesmas regras de reajuste dos planos individuais/familiares. Dessa forma, as autogestões também precisam obter a autorização da ANS para aplicar o reajuste, desde que esses planos sejam também considerados planos novos.

Desde maio de 2005, os planos exclusivamente odontológicos, devido às suas especificidades, não dependem mais de autorização prévia da ANS para a aplicação de reajustes, desde que esteja claro no contrato qual o índice que a operadora adota para o reajuste (IGP-M, IPC, IPCA, dentre outros). Caso não haja um índice estabelecido em contrato, a operadora deve oferecer ao titular do plano um termo aditivo de contrato que defina esse índice, de acordo com a Resolução Normativa ANS 129/06. A não aceitação do Termo implica na adoção tácita do Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Assim, na prática, os planos efetivamente sujeitos ao reajuste máximo estabelecido pela ANS são os planos individuais novos, exceto os exclusivamente odontológicos, cujo contingente de beneficiários corresponde a cerca de 13% do total de beneficiários do sistema de saúde suplementar. Para estes planos individuais/familiares, o reajuste por variação de custos pode ser

aplicado, no máximo, uma vez por ano, na data de aniversário do contrato. Ademais, por força do inciso XVII do art. 4º da Lei nº 9.961/2000, o Ministério da Fazenda deve ser ouvido quando a ANS for autorizar este reajuste máximo.

Tal valor vem sendo calculado pela média ponderada dos reajustes aplicados aos planos coletivos, nos doze meses anteriores à data do reajuste (de maio do ano anterior a abril do ano corrente). A *rationale* econômica para se utilizar como base de cálculo os reajustes dos planos coletivos é a de transferir para os contratos individuais o resultado médio daqueles acordos nos quais o poder de negociação das partes está mais equilibrado. Essa média dos reajustes dos planos coletivos, usualmente, é ponderada pelo número de beneficiários dos contratos coletivos, após críticas à base, visando à exclusão de observações atípicas por meio da metodologia do *Box-Plot*.

Ressalte-se que esta metodologia para o cálculo do teto do reajuste de preços de planos de saúde vem sendo usada, salvo alguns pequenos aperfeiçoamentos, desde o ano de 2001. É importante salientar também que tal metodologia de cálculo foi amplamente discutida em diversas câmaras técnicas promovidas pela ANS e com a participação dos diversos atores envolvidos no setor. Salienta-se ainda que, apesar das amplas discussões com o mercado acerca da metodologia de cálculo, a COGSA entende que é possível aprimorar tal metodologia, no sentido de se evitar o repasse médio da variação de custos do setor e incorporar um mecanismo de price-cap, visando à transferência ao consumidor de ao menos uma parte dos ganhos de produtividade obtidos pelas empresas do setor, incentivando a busca pela eficiência.

Ao longo de 2007, a SEAE, por meio da COGSA, intensificou o contato institucional com o Ministério da Saúde, articulando ações colaborativas junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – SCTIE/MS. Entre as ações, destacam-se um mapeamento da indústria farmacêutica no País e o início de um estudo sobre incentivos à inovação no setor, que deverá ser finalizado em 2008. Outro tema que deverá ter um desdobramento em 2008 diz respeito à discussão sobre o Programa Mais Saúde do Ministério da Saúde (ou PAC da Saúde), o qual pretende elevar os gastos públicos com saúde e incentivar o complexo produtivo da saúde. A SEAE, por meio da COGSA, já vem participando de algumas discussões com representantes do Ministério da Saúde sobre os incentivos pensados para o setor privado por este programa, em especial, os incentivos regulatórios para o aumento dos investimentos privados em inovação e as formas de se utilizar o poder de compra do governo como instrumento indutor do desenvolvimento setorial.

Em relação à participação em eventos e seminários, em 2007 a COGSA participou de 12 (doze) eventos, com destaque para seminários relacionados ao debate jurídico na saúde suplementar, ao processo de avaliação e incorporação de tecnologias em saúde, à pesquisa acadêmica na área de economia da saúde, aos desafios para o sistema de saúde suplementar e ao debate sobre incentivos para o complexo produtivo da a saúde.

Por fim cabe mencionar que, a despeito do seu relativamente curto período de existência (pouco mais de três anos), a COGSA vem contribuindo para firmar a SEAE como um órgão representativo nas discussões sobre saúde. Um exemplo de reconhecimento desta atuação foi o convite e a participação da COGSA como membro do conselho consultivo do 7º Simpósio Internacional de Economia da Saúde, promovido pelo Centro Paulista de Economia da Saúde – CPES, instituto ligado à Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo – EPM/UNIFESP.

4.8. Transportes e Logística

No tocante à regulação de transportes, a COGTL, em 2007, emitiu pareceres analíticos sobre regras regulatórias de diversos setores, dentre os quais destacam-se: concessões rodoviárias,

transporte rodoviário interestadual de passageiros, transporte aéreo, dragagem e ferrovias.

Quanto às concessões rodoviárias, merece destaque a atuação da Secretaria nas discussões nos fóruns governamentais sobre o processo licitatório da 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais. Coube à SEAE proceder à análise do processo licitatório com o objetivo de incentivar a promoção à concorrência no certame e de avaliar os critérios de formação da tarifa inicial e as cláusulas de reajuste, de revisão tarifária e de alocação de riscos que poderiam impactar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

As principais recomendações da Secretaria foram implementadas no sentido de promover a maior eficiência regulatória e de ampliar a concorrência no certame, dividindo-se em duas grandes vertentes: (a) reavaliação do cálculo da taxa de interna de retorno dos estudos de viabilidade econômico-financeira, em prol do equilíbrio entre a justa remuneração do investidor e da modicidade tarifária, na medida em que os estudos são utilizados para fundamentar a tarifa de referência; e (b) proposição ou modificação de uma série de regras do leilão, de forma a ampliar a possibilidade de participação de mais concorrentes, evitar os conluíus prévios e reduzir a possibilidade de acordos tácitos.

Ver Quadro 26

Quadro 26 – Propostas na 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais

Cálculo da taxa interna de retorno	Ampliação da concorrência
<p>Reequilíbrio entre o número de empresas europeias e asiáticas consideradas na amostra utilizada para o cálculo do beta do setor, o que resultou no beta médio não alavancado de 0,56;</p> <p>Exclusão do prêmio pelo risco regulatório;</p> <p>Alteração do período de referência da série de dados sobre risco-país, sendo considerado no cálculo o período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006, reduzindo-se a média final apurada;</p> <p>Alteração da estrutura de capital (33/67) para aquela utilizada no cálculo inicial do custo de capital de PPP (40/60);</p> <p>Alteração do parâmetro de risco associado ao custo de financiamento, de forma a corresponder ao <i>spread</i> total, ao invés do <i>spread</i> associado exclusivamente ao risco de crédito.</p>	<p>Inversão real das fases da licitação, sem qualquer fase de pré-qualificação, evitando-se a identificação dos potenciais concorrentes; essa medida visava a ampliação das possibilidades de participação de mais concorrentes, a redução das chances de realização de conluíus prévios e a criação de incertezas para os participantes quanto aos concorrentes, de modo a levá-los a ofertar suas melhores propostas no leilão;</p> <p>Simultaneidade dos leilões de todos os lotes de rodovias, evitando-se com isso a possibilidade de tomada de medidas de retaliação contra o licitante vencedor por parte de seus potenciais concorrentes, desestabilizando eventuais conluíus prévios;</p> <p>Realização dos leilões por meio de envelopes fechados, o que leva cada concorrente a ofertar sua melhor proposta, dada a impossibilidade de conhecer antecipadamente a proposta de seu adversário, com possibilidade de realização de uma segunda etapa, em viva voz, entre os dois melhores ofertantes.</p>

O resultado das alterações propostas foi a redução de 3,93 pontos percentuais na TIR, que passou de 12,88% para 8,95%, com a conseqüente queda da tarifa média de referência. A adoção das medidas sugeridas pela SEAE contribuiu, em grande parte, para a obtenção do sucesso resultante da licitação na modalidade leilão para concessão do 2º lote de rodovias. No leilão, realizado em 09/10/2007, o deságio médio foi da ordem de 46%.

O Quadro 27 resume as principais manifestações da COGTL no âmbito do transporte rodoviário e ferroviário.

Quadro 27 – Atuação no Mercado de Transporte Rodoviário e Ferroviário – 2007

Documento	Objetivo
Parecer Analítico nº 02, de 08/06/2007 Assunto: Audiência Pública ANTT nº 57/2007.	Análise da proposta ANTT acerca da atualização dos coeficientes básicos e adoção de fórmula paramétrica para o Transporte Rodoviário Interestadual Semi- Urbano de Passageiros.
Parecer Analítico nº 10, de 20/12/2007 Assunto: Audiência Pública ANTT nº 67/2007.	Análise da Resolução ANTT que propôs critérios para a exploração da faixa de domínio vinculada à prestação de serviços de transporte ferroviário.
Parecer Analítico nº 11, de 20/12/2007 Assunto: Audiência Pública ANTT nº 74/2007.	A proposta de resolução buscava aprimorar o marco regulatório do setor ferroviário, clarificando direitos e deveres das concessionárias quanto à realização de obras nas áreas sob concessão.

Quanto ao transporte aéreo, a atuação dos diversos atores governamentais sofreu graves interferências do desarranjo verificado no setor. O “caos aéreo”, como ficou conhecido, implicou o questionamento de diversas áreas, com destaque para o sistema de controle de tráfego aéreo e o provimento de infra-estrutura pela INFRAERO, assim como suscitou o debate quanto a formas de aperfeiçoamento do marco regulatório em vigor. Nesse contexto, as principais atividades da Secretaria foram as seguintes: participação na Comissão Técnica de Coordenação de Atividades Aéreas – COTAER do Conselho de Aviação Civil – CONAC, na qual ajudou a formular a atual resolução de diretrizes políticas para a aviação internacional (Resolução nº 07/2007); apresentação de contribuições à Subcomissão Especial da CPI – Crise do Tráfego Aéreo, apontando uma série de recomendações em relação ao aprimoramento do marco regulatório do setor; e manifestação sobre a proposta de Medida Provisória que dispõe sobre a transformação da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO em sociedade de economia mista.

Ver Quadros 28 e 29

Quadro 28 – Resolução nº 07/2007

A SEAE ajudou a formular a atual resolução de diretrizes políticas para a aviação internacional. A Secretaria buscou privilegiar os aspectos concorrenciais relativos ao transporte internacional de passageiros e cargas, setor que historicamente sofreu regulação excessiva por parte dos países signatários da Convenção de Chicago. Através da nova resolução, a SEAE, em trabalho conjunto com os demais membros da COTAER, conseguiu consagrar alguns princípios fundamentais à concorrência, tais como a política de multidesignação de empresas; a necessidade de critérios objetivos, que privilegiem o bem-estar do usuário e a concorrência entre os prestadores do serviço, na concessão de frequências internacionais; o estímulo à modicidade dos preços através da concorrência entre prestadores; e a eliminação de restrições à capacidade acordada entre países sul-americanos.

Quadro 29 – Comissão Especial da CPI sobre a Crise do Tráfego Aéreo

No tocante às contribuições para a CPI sobre a Crise do Tráfego Aéreo, a SEAE apontou uma série de recomendações em relação ao aprimoramento do marco regulatório do setor. A perspectiva desta Secretaria é que o processo de desregulamentação do setor seja aprofundado de modo que mais empresas sejam estimuladas a participar do mercado, com efeitos positivos sobre a concorrência e, por conseguinte, sobre o bem-estar do consumidor nacional, permitindo, além disso, o próprio desenvolvimento do setor. Dentre as sugestões apresentadas merecem destaque:

- (I) Livre oferta dos serviços de transporte aéreo: a oferta de serviços no mercado deve ser uma decisão empresarial. Sendo assim, não cabe ao regulador determinar qual seria a taxa de ocupação ideal para que uma empresa possa operar;
- (II) Livre acesso ao mercado: é essencial ao funcionamento dos diversos mercados que haja livre acesso, sendo minimizadas as barreiras à entrada, inclusive aquelas regulatórias e institucionais;
- (III) Liberdade tarifária: não cabe ao regulador a fixação de preços das passagens aéreas como forma de coibir práticas anti-competitivas (combinação de preços, preços predatórios etc.). Tais práticas ou infrações contra a ordem econômica devem ser corrigidas e combatidas no âmbito do SBDC;
- (IV) Revisão do modelo de delegação: as características atuais da aviação civil apontam para a necessidade de se utilizar

institutos mais simples para a delegação do serviço;

- (v) Alteração do modelo de financiamento da infra-estrutura: já estão disponíveis diversos instrumentos jurídicos para auxiliar na elaboração de novo(s) modelo(s) de outorga para a prestação de serviços aeroportuários, dentre os quais se destaca o modelo de concessões em suas diversas subcategorias;
- (vi) Regulação de acesso à infra-estrutura pautada pela eficiência, concorrência e eqüidade;
- (vii) Promoção da concorrência nos vôos internacionais: o marco regulatório referente à aviação civil internacional também deve ser construído com base em aspectos concorrenciais.

Ver Quadro 30

A SEAE participou ativamente do processo de definição do conteúdo das propostas de normas regulatórias no que se refere à dragagem. Inicialmente, a participação se deu por meio de parecer analítico sobre regras regulatórias sobre a Proposta de Resolução da ANTAQ para outorga de autorização para empresa de navegação de apoio portuário para execução de serviços de dragagem (Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias n.º 01 COGTL/SEAE/MF, de 02/05/2007). No entanto, a referida minuta de resolução não prosperou devido à edição de Medida Provisória, convertida na Lei nº 11.610/2007.

Quadro 30 – Lei nº 11.610/2007 – Lei de Dragagem

No processo de discussão da redação da Medida Provisória, a SEAE propôs ou apoiou, principalmente, as seguintes medidas, mantidas no texto da Lei de Dragagem:

- (I) Contratação de dragagem por meio da chamada “dragagem por resultado”, em que o objeto da licitação e do futuro contrato é a manutenção de uma determinada profundidade por até 5 (cinco) anos e não mais a remoção de um determinado volume de detritos, por exemplo;
- (II) Reclassificação da realização de dragagem como serviço e não como navegação, não se submetendo mais aos requisitos da Lei nº 9.432/1997, que ordena o transporte aquaviário, facilitando também a realização de licitação internacional;
- (III) Prestação obrigatória de garantia pela contratada, conforme prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, aumentando a segurança de prestação do serviço de dragagem por todo o período contratado, considerando o prazo de contratação de até 5 (cinco) anos;
- (IV) Possibilidade de reunião das obras ou serviços de dragagem para mais de um porto, permitindo a realização de uma única licitação e assinatura de um único contrato para atendimento a esses portos, quando esta medida for mais vantajosa, trazendo economicidade para a administração pública;
- (V) Necessidade de autorização pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR ou pelo Ministério dos Transportes – MT para contratação de dragagem que não seja a por resultado, conforme prevista na referida Lei nº 11.610, prevenindo-se a realização das formas tradicionais de contratação de dragagem, menos racionais e econômicas.

4.9. Produtos Agrícolas e Agroindustriais

O Quadro 31 ilustra, em números, a atuação da então existente Coordenação-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais – CO-GPA no âmbito da política agrícola, no período de janeiro a junho de 2007. Cabe notar também que, nesse período, a equipe técnica da SEAE participou de 123 (cento e vinte e três) reuniões que tiveram por objetivo tratar de temas ligados à política agrícola

Quadro 31 – Atuação na área de Política Agrícola – 2007

Documento	Quantidade
Nota	19
Voto do CMN	21
Parecer - Projetos de Lei	9
Memorando	12
Ofício	4

Em 2007, na área de abastecimento e acompanhamento de mercados agrícolas e defesa comercial, a COGPA procedeu às seguintes atividades:

(I) Apoio técnico à formulação da política nacional de abastecimento de produtos agropecuários e agroindustriais, de suprimento de matérias-primas básicas, insumos e *commodities*;

(II) Acompanhamento dos preços da Cesta Básica do PROCON/DIEESE;

(III) Atualização das informações constantes do banco de dados agropecuários, o qual contempla a evolução dos preços de diversos produtos agropecuários e *commodities* agrícolas, das importações e exportações, do quadro de suprimento, notadamente de produtos integrantes da cesta básica, além de indicadores econômicos e financeiros; e

(IV) Assessoria à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF na tomada de posição quanto às ações de governo relativas à defesa comercial, aos processos *antidumping* e às medidas de salvaguardas de produtos da agropecuária nacional, por meio da elaboração de notas informativas, notas técnicas, pareceres e estudos.

No que tange à regulação de atividades econômicas relacionadas à política agrícola, a COGPA participou em 2007 das seguintes discussões:

(I) Exame ou elaboração de votos ao Conselho Monetário Nacional – CMN, com vistas ao estabelecimento de normas e condições para: (a) financiamentos de custeio, comercialização e investimento agropecuário; (b) enquadramento de operações no PROAGRO ou PROAGRO Mais; (c) implementação de mecanismos de comercialização agropecuária (Cédula do Produtor Rural – CPR, contratos de opção, Linha Especial de Comercialização – LEC etc.) alternativos à modalidade de Empréstimo do Governo Federal – EGF/Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM; (d) definição dos preços mínimos e das regras de comercialização para as safras de verão, de inverno e de produtos regionais; (e) prorrogação de vencimento de operações de crédito rural, em função de adversidade climática ou outra situação; e (f) alongamento/renegociação de dívidas de crédito rural;

(II) Elaboração de notas de programação financeira mensal das operações oficiais de crédito com vistas ao direcionamento de recursos para equalização de taxas de juros em operações de crédito rural de custeio, investimento e comercialização, bem como para concessão de créditos e aquisição/manutenção de estoques públicos;

(III) Elaboração de pareceres e notas técnicas sobre projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que se refiram à regulamentação na área de produção e mercados agrícolas e agroindustriais;

(IV) Formulação de respostas a questionamentos ou a pedidos de esclarecimentos de parlamentares e entidades represen-

tativas de produtores rurais acerca das ações governamentais em prol da agricultura;

(V) Contato com outros órgãos de governo, para definição de propostas e encaminhamento de questões de interesse do setor rural;

(VI) Análise e elaboração de minutas de instrumentos legais de interesse do setor rural, compreendendo exposição de motivos, medidas provisórias, decretos, portarias e projetos de lei; e

(VII) Análise de propostas das pautas do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condel/FCO e do Conselho Nacional do Serviço Nacional do Cooperativismo – SESCOOP, com subsídios para posicionamento dos representantes do Ministério da Fazenda nas reuniões desses conselhos.

A SEAE participou em 2007 da Comissão Interministerial responsável pela avaliação e proposição das prioridades de assistência ao setor agropecuário com recursos das operações oficiais de crédito, que envolvem o pagamento de equalizações de taxas de juros, a concessão de financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e a liberação de valores destinados à execução da Política de Garantia dos Preços Mínimos – PGPM. Até o mês de junho de 2007, foram aportados recursos da ordem de R\$ 2,2 bilhões, dos quais R\$ 1,6 bilhão foi destinado ao pagamento de equalização de preços e de taxas de juros em financiamentos rurais.

Ver Quadro 32

Também em 2007, a SEAE participou da discussão e acolhimento de propostas de votos ao Conselho Monetário Nacional para estabelecimento das regras para a safra 2007/2008, merecendo destaque: (a) as condições para financiamento de despesas, custeio, colheita e estocagem de café, e Financiamento para Aquisição de Café – FAC, ao amparo de recursos do Fundo de Defesas da Economia Cafeeira – Funcafé; (b) os ajustes nas normas de financiamento do PRONAF; (c) a definição dos preços mínimos básicos para uva industrial e regras para contratação de EGF de derivados de uva safra 2006/2007; (d) a definição dos preços mínimos básicos e as regras de comercialização para as safras de verão e de produtos regionais 2007/2008 e das regiões Norte e Nordeste 2008; e (e) os preços mínimos básicos para o trigo, triticale e cevada, na safra de inverno 2007.

Quadro 32 – Incorporação do PRODEFRUTA e PRODEAGRO pelo MODERAGRO

A SEAE discutiu a proposta de voto ao CMN que propôs a incorporação das linhas de financiamento para investimento, originalmente lançadas como Programa de Desenvolvimento da Fruticultura – PRODEFRUTA e Programa de Desenvolvimento do Agronegócio – PRODEAGRO, pelo Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – MODERAGRO e ajustes nos demais programas de investimento amparados com recursos do Sistema BNDES. O novo programa englobou a assistência financeira aos setores da fruticultura, cacauicultura, floricultura, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira, suinocultura, avicultura, sericicultura, apicultura, aquíicultura, rancultura e defesa sanitária animal, além do financiamento para ações de controle à tuberculose e à brucelose, rastreabilidade bovina e bubalina, correção e conservação de solos, recuperação de pastagens sistematização de várzeas, ações de adequação e preservação ambiental. Essas medidas estimularam e modernizaram a agropecuária brasileira, adequando-a as diretrizes de política do governo atual e à realidade do setor.

Com relação ao biodiesel, cabe destacar a participação de técnicos da COGPA, como representantes do Ministério da Fazenda, na Comissão Executiva Interministerial e no Grupo Gestor encarregado da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal (biodiesel) como fonte alternativa de energia, com foco na inclusão social e no desenvolvimento regional, especialmente via geração de emprego e renda, e na inserção, de forma sustentável, da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.

4.10. Promoções Comerciais

A atuação da SEAE no ramo de promoções comerciais relaciona-se com questões de conjuntura promocionais de publicidade e marketing de mercado e com normas de proteção à poupança popular. Nesse contexto, ocorre a interação do poder público com entidades que se proponham a realizar planejamentos de vinculação promocional, regulamentando seu procedimento de forma a igualar as condições de inserção nos mercados. Seu exercício, evidenciado através do número crescente de autorizações concedidas, destaca a eficiência como elemento imprescindível para a garantia de uma relação mais confiável e duradoura com as entidades atuantes neste ramo do mercado de consumo.

A entrada em vigor da Portaria nº 184, de 19 de julho de 2006, em substituição a Portaria nº 90, de 03 de outubro de 2000, trouxe avanços importantes, especialmente – mas não somente – no que concerne ao tempo disponível que os técnicos têm para examinar os pedidos de autorização, visto que o prazo para sua apreciação foi reduzido de 60 (sessenta) para 40 (quarenta) dias, exigindo uma maior agilidade na análise de processos.

O Quadro 33 faz uma demonstração em números e ilustra a atuação, no ano de 2007, por especificidade de atividade exercida, de acordo com a competência delegada pela SEAE.

Quadro 32 – Fluxo de Trabalho em Promoções Comerciais e Loterias – 2007

Promoções Comerciais – Entrada de pedidos de autorização	203
Promoções Comerciais – Processos autorizados	155
Promoções Comerciais – Processos homologados	139
Homologação de Loterias	4

Fonte: SEAE/MF.

A Figura 5 ilustra pormenorizadamente o comportamento da entrada de pedidos de autorização, processos autorizados e processos homologados, no ano de 2007, para promoções comerciais e captação de poupança popular. Na figura pode-se observar a sazonalidade existente no que se refere ao número de pedidos de autorização apresentados à Secretaria. Normalmente, os meses de julho a outubro concentram uma fatia expressiva, pelo fato de que a maior parte das empresas faz promoções visando o Natal, época em que a economia está mais aquecida. Entre março e maio também se observa expressivo número de entrada de processos, sendo maio o mês campeão de solicitações. No caso específico de 2007, tal fato se deu em função dos jogos Pan-americanos realizados no Rio de Janeiro.

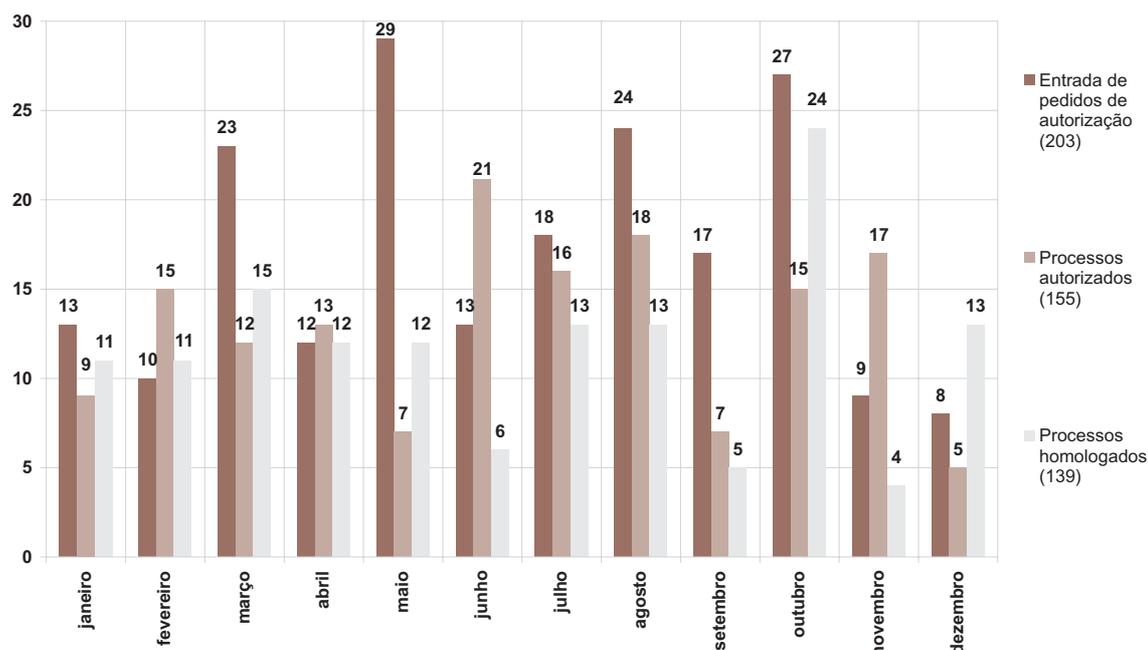


Figura 5 – Promoções Comerciais e Captação de Poupança Popular – Produção SEAE 2007

Em relação à captação de poupança, destaca-se que em 2007 deram entrada e foram autorizados 5 (cinco) pedidos relacionados à captação antecipada de poupança popular¹¹. Pretende-se alimentar um banco de dados com todas estas informações para melhor aferir o aspecto sazonal ao longo dos anos e, com base em tais dados, proceder a uma distribuição mais racional dos recursos humanos em cada período.

Para efeito de análise da produtividade, a Figura 6 mostra o comparativo entre os anos de 2006 e 2007 envolvendo a entrada, autorização e homologação de processos.

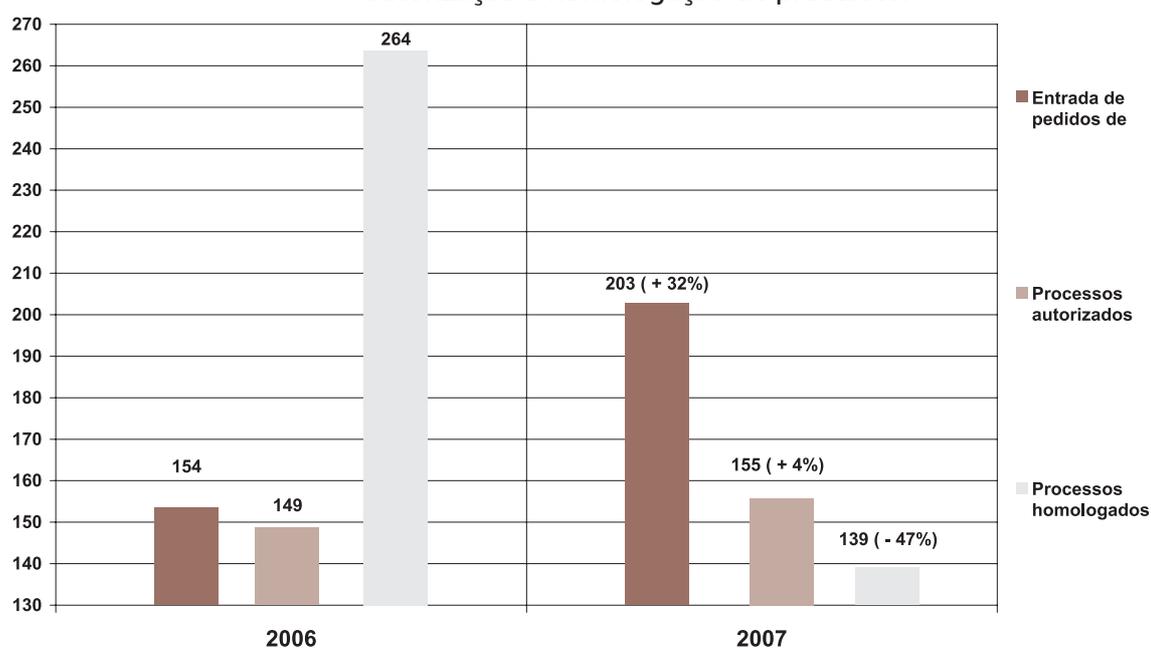


Figura 6 – Produtividade – Comparativo SEAE 2006/2007

11 - Em decorrência do Parecer Jurídico nº 1.211/2006, datado de 16 de junho de 2006, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que determina a competência da SEAE para analisar e fiscalizar tais operações.

Em 2007, houve um maior número de fiscalizações das promoções comerciais autorizadas e, também, maior combate às empresas que atuaram sem a prévia autorização do órgão competente. Tais fatores, aliados à maior agilidade na análise dos processos, ensejaram, nos pedidos de autorização para a prática de distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular, o aumento de 32% observado em relação ao ano de 2006, passando de 154 para 203 solicitações protocolizadas neste órgão. O percentual dos processos autorizados também subiu em boa margem em relação ao ano anterior, cerca de 4%.

Além das atividades vinculadas à rotina de autorizações de promoções comerciais, análise de prestações de contas, bem como de fiscalizações, 2007 foi um ano no qual medidas regulatórias foram alteradas e estudadas conjuntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, havendo participação da Caixa Econômica Federal – CAIXA em diversas oportunidades. Em 14/08/2007, foi publicado o Decreto nº 6.187, elaborado com a participação da SEAE, que institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, explorado pela CAIXA, que promoveu auxílio aos clubes de futebol de todo o país.

Após a publicação da Portaria MF nº 184, de 2006, a CAIXA e a SEAE, em face do dinamismo da atividade regulamentada e da necessidade de constante aperfeiçoamento, optaram por substituí-la por um novo regramento. Para tanto a SEAE, ciente do interesse geral de que se reveste a matéria, disponibilizou minuta de portaria finalizada aos interessados e agentes atuantes no segmento de promoção comercial, através da Consulta Pública SEAE nº 001/2007, a fim de que fossem apresentadas as devidas contribuições e verificadas as necessidades do mercado. A Secretaria visou, nesse trabalho, corrigir imperfeições verificadas na mencionada portaria, introduzindo novos dispositivos, de sorte a regulamentar a matéria de modo mais eficaz¹². O mesmo ocorreu por ocasião da Consulta Pública SEAE nº 002/2007, que disponibilizou a minuta de portaria que visa disciplinar as operações de captação de poupança popular, operações estas que são previstas na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72¹³.

Em setembro de 2007, a SEAE encaminhou minuta de portaria para apreciação da PGFN a fim de substituir a Portaria SEAE nº 88, de 2000, tendo em vista que em 2001 a Medida Provisória nº 2.049-26 alterou parcialmente as competências relativas à Lei nº 5.768/1971, atribuindo à CAIXA aquelas relativas ao art. 4º da mencionada lei, que trata dos sorteios filantrópicos¹⁴. Além disso, em 2007, foi iniciado estudo para elaboração de minuta de portaria que visa regulamentar os sorteios eletrônicos a serem utilizados nas apurações das promoções comerciais assemelhadas a concurso, haja vista a necessidade de se acompanhar as mudanças tecnológicas, devendo-se estabelecer as pré-condições para seu uso, bem como assegurar a lisura, visando à proteção do consumidor.

A SEAE, durante todo o ano de 2007, agendou inúmeras reuniões e mantém, até o momento, contato com o Ministério Público Federal e Estadual de diversos entes da Federação com o intuito de

12 – Como resultado desse trabalho, foi publicada a Portaria nº 41, de 19/02/2008.

13 – A minuta de portaria encontra-se atualmente sob análise da PGFN.

14 – Até o momento, não houve publicação da mencionada portaria; estão sendo feitos ajuste pela CAIXA e pela SEAE para atendimento da orientação dada pela PGFN.

apurar possíveis irregularidades e denúncias promovidas por consumidores e órgãos de defesa do consumidor, em promoções realizadas país afora. Outro objetivo das reuniões anteriormente mencionadas foi o de enquadrar algumas atividades promocionais no âmbito da Lei nº 5.768/1971, por exemplo, os conhecidos leilões reversos.

4.11. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC foi lançado em janeiro de 2007 como o programa que congrega as mais importantes iniciativas de investimento do Governo Federal e que busca desenvolver a infra-estrutura nacional para o atendimento das necessidades atuais e futuras da economia brasileira. O PAC soma, ao todo, R\$ 503 bilhões de reais em investimentos, incluindo os investimentos privados e das estatais que são induzidos pelo Governo. Considerando-se apenas os recursos do Orçamento Geral da União, são R\$ 68 bilhões de reais. Ao final de 2007, o PAC tinha um conjunto de 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis) ações sob monitoramento.

O PAC inclui obras, metas e medidas institucionais que visam garantir o crescimento econômico no longo prazo, mantido o equilíbrio macroeconômico e promovendo a redistribuição de renda. Por esse motivo, o PAC inclui não só investimentos na infra-estrutura econômica (transportes, energia, comunicação), mas também inclui investimentos nas áreas sociais (habitação, água e saneamento). Por se tratar de uma temática específica de importância para o país, o PAC inclui ainda as obras de revitalização do Rio São Francisco.

Desde setembro de 2007, a SEAE passou a ter participação no acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. A SEAE tem assento no Grupo Executivo do PAC – GEPAC e nas salas de situação temáticas: Energia, Petróleo e Gás, Habitação, Saneamento, Recursos Hídricos, Metrô, Rodovias, Portos e Aeroportos.

Também tem sido atribuição da SEAE a preparação do texto sobre a conjuntura macroeconômica que acompanha os relatórios trimestrais e anual do PAC, momento em que o governo busca apresentar uma visão oficial sobre os acontecimentos recentes da economia brasileira.

4.12. Prêmio SEAE e Série Documentos de Trabalho

Criado em 2006, o Prêmio SEAE tem por finalidade de estimular a pesquisa acerca dos temas subjacentes à defesa da concorrência e à regulação econômica e de difundir esses temas junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

Em 2007, foi realizado o II Prêmio SEAE de Monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica, promovido em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), com patrocínio da Fundação Getúlio Vargas e do Banco Mundial, por meio de seu Programa de Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável – PACE. Nas duas categorias do concurso – a de profissionais e a de alunos da graduação – foram apresentadas monografias sobre os dois temas propostos: (1) Defesa da Concorrência e Promoção da Concorrência; e (2) Regulação Econômica. O Quadro 34 mostra os trabalhos premiados na edição de 2007 do Prêmio SEAE, por tema e categoria.

Quadro 33 – II Prêmio SEAE 2007

Tema	Categoria	Premiados
Tema 1 - Defesa da Concorrência e Promoção da Concorrência	Profissionais	<p>1º lugar: Moisés Diniz Vassalo Título: <i>Simulação de fusões: aplicação ao transporte aéreo</i></p> <p>2º lugar: Ricardo Leal de Moraes Título: <i>O papel e os limites da defesa da concorrência no setor de telecomunicações: análise da experiência da comunicação européia e contribuições para a realidade brasileira</i></p> <p>3º lugar: Alberto Eduardo Brugarolas Salvo Título: <i>Estimando conduta competitiva sob a ameaça de entrada: o caso da indústria brasileira de cimento</i></p> <p>Menção Honrosa: Rodrigo Octávio de Godoy Bueno Caldas Mesquita Título: <i>Atuação conjunta e articulação pragmática entre o CADE, a SDE, a SEAE e as agências reguladoras na defesa da concorrência, usando como base de análise o setor elétrico brasileiro</i></p>
Tema 1 - Defesa da Concorrência e Promoção da Concorrência	Estudantes de Graduação	<p>1º lugar: David Curtinaz Menezes Título: <i>Reformulação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e seus impactos na redução dos custos de transação</i></p> <p>2º lugar: Patrícia Cristina da Silva Ávila Título: <i>A abusividade da cláusula de fidelização dos contratos de prestação de serviço de telefonia celular</i></p> <p>3º lugar: Thomas Toth Sydow Título: <i>Análise do antitruste no setor bancário - Investigação da racionalidade do trade-off entre estabilidade sistêmica e concorrência na indústria bancária</i></p> <p>Menção Honrosa I: Marcelo Quevedo do Amaral Título: <i>Análise da evolução do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência à luz da experiência internacional</i></p> <p>Menção Honrosa II: Liliâne Mayumi Moori Pecequini Título: <i>A implicação do direito da concorrência na defesa comercial.</i></p>
Tema 2 - Regulação Econômica	Profissionais	<p>1º lugar: Sandro Leal Alves Título: <i>Entre a proteção e a eficiência: evidências de seleção adversa no mercado brasileiro de saúde suplementar após a regulamentação</i></p> <p>2º lugar: Alessandro Vinicius Marques de Oliveira Título: <i>Acesso a recursos essenciais e poder de mercado: Estudo de caso da concessão de slots em aeroportos no Brasil</i></p> <p>3º lugar: Hamilton Caputo Delfino Silva Título: <i>Eficiência de custos na revisão tarifária periódica: A abordagem de empresa de referência e a atuação de grupos de interesse</i></p> <p>Menção Honrosa: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt Título: <i>A relação entre os serviços de telefonia fixa e celular no Brasil</i></p>

Tema 2 - Regulação Econômica	Estudantes de Graduação	<p>1º lugar: Dayana de Carvalho Uhdre Título: <i>Compatibilização entre regulação e defesa da concorrência: o caso do setor bancário</i></p> <p>2º lugar: Fernando Faria de Oliveira Título: <i>Análise institucional do sistema regulatório brasileiro</i></p> <p>3º lugar: Carolina Barros Fidalgo Título: <i>Déficit democrático e legitimação do modelo brasileiro de agências reguladoras independentes através da criação de mecanismos de participação dos administrados.</i></p>
------------------------------	-------------------------	--

Desde junho de 1999, a SEAE publica a série Documentos de Trabalho – DT, sem periodicidade definida, que tem como escopo a divulgação de estudos referentes aos temas ligados às áreas de atuação da Secretaria, destacando-se: (i) defesa da concorrência; (ii) promoção da concorrência; e (iii) regulação econômica. O objetivo principal da série Documentos de Trabalho é o aprofundamento do debate técnico nas áreas de atuação da Secretaria. Até 2007, a série Documentos de Trabalho da SEAE publicou um total de 45 (quarenta e cinco) estudos. Em fevereiro de 2007 foi publicado o Documento de Trabalho nº 45, intitulado “A experiência brasileira na desregulação do transporte aéreo: um balanço e propositura de diretrizes para novas políticas”, de autoria de Alessandro V. M. Oliveira.

4.13. Participação em Eventos Internacionais

Em 2007, a SEAE manteve a agenda de participação e colaboração em diversos fóruns de discussão internacionais, além do envio de técnicos para cursos na área de defesa da concorrência e regulação.

ESTÁGIO PROFISSIONAL NOS ÓRGÃOS DE GOVERNO E VISITAS A ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Órgãos de governo responsáveis pela formulação da política e da regulação do transporte aéreo

Departamento dos Transportes e Autoridade da Aviação Civil (Governo do Reino Unido)

Objetivos: Estabelecimento de intercâmbio com o governo inglês, visando aumentar a compreensão acerca da experiência inglesa quanto à formulação de políticas para a infra-estrutura de aviação, com o fito de auferir subsídios técnicos de alto nível para que o Ministério da Fazenda defenda suas posições nas discussões políticas.

Visita à REPRESENTAÇÃO DO REINO UNIDO NA COMISSÃO EUROPEIA
Governo do Reino Unido

Objetivo: Conhecer o regulamento e as discussões da União Europeia sobre transporte aéreo.

Conferência TEMPOS AGITADOS – REGULAÇÃO, SEGURANÇA E LUCRATIVIDADE NA AVIAÇÃO

Instituto Chatham House

Objetivos: Participação nos debates sobre os principais desafios e possíveis soluções para o setor no mundo.

19 fevereiro – 09 março
Londres – Reino Unido

28 – 29 fevereiro
Bruxelas – Bélgica

05 – 06 março
Londres – Reino Unido

Reuniões do COMITÊ DE CONCORRÊNCIA

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE
Temas: aumento da competição em “real state transactions”; cooperação e coordenação entre procuradores públicos e autoridades de concorrência; segurança energética e política de concorrência, com foco em gás natural; e integrações verticais.

Objetivo: Envolver a Secretaria nos fóruns e mesas-redondas (*roundtables*) promovidas pela OCDE, os quais são de grande valia para o incremento da qualidade das práticas adotadas por esta instituição nos setores não-regulados, bem como para a aquisição de expertise na promoção da concorrência em setores regulados.

Fórum sobre PERSPECTIVAS DA AGRICULTURA

Departamento de Agricultura dos EUA (USDA Agricultural Outlook Fórum)

Objetivo: Discutir as perspectivas para pesquisa, produção e comercialização de produtos agrícolas e agroindustriais, com análise de cenários de vários países, bem como a respeito de questões tecnológicas e creditícias, temas importantes tanto para a atividade de assessoramento da Secretaria junto ao Ministro da Fazenda, quanto para o acompanhamento da evolução do crescimento da demanda mundial por álcool combustível e biodiesel, tendo em vista o interesse brasileiro no mercado mundial desses produtos.

Seminário sobre POLÍTICA ECONÔMICA

Ministério das Finanças do Japão – MOF

Objetivo: Munir os servidores de competências técnicas nas diversas áreas de política econômica, assim como propiciar a troca de experiências com servidores de outros lugares do mundo.

Reunião do GRUPO DE TRABALHO SOBRE GESTÃO E REFORMA-REGULATÓRIA

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Aprimorar o processo de formulação de políticas, adotar as melhores práticas e agir em conformidade com os padrões e princípios acordados em fóruns multilaterais.

Seminário ANTITRUSTE E ECONOMIA

Departamento de Justiça dos EUA (USDOJ) – Divisão Antitruste

Objetivo: Treinar os funcionários que trabalham na área de defesa da concorrência para preparar casos antitruste com o máximo de eficiência, visando o exercício das competências da Secretaria com maior eficácia.

19 – 22 fevereiro
Paris – França

01 – 02 março
Washington D.C. – EUA

10 abril
Tóquio – Japão

03 – 04 maio
Paris – França

08 – 10 maio
Washington D.C. – EUA

09 – 11 maio
Montevidéu – Uruguai

XCII Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL
Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Compor a delegação brasileira no acompanhamento dos pleitos de redução temporária no âmbito da Resolução GMC nº 69/00 e na apresentação das posições dos países sobre os trabalhos do CT-1.

16 – 18 maio
Washington D.C. – EUA

Seminário acadêmico sobre METAS DE INFLAÇÃO E CRIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ Seminário sobre LIÇÕES APRENDIDAS E AVALIAÇÃO CRÍTICA E PROSPECÇÃO DE TENDÊNCIAS – 10º ANIVERSÁRIO DA CRISE FINANCEIRA ASIÁTICA

Instituto de Pesquisa em Política Econômica/ Universidade de Massachusetts

Centro Internacional para Acadêmicos Woodrow Wilson

Objetivo: Convite feito ao Secretário de Acompanhamento Econômico no intuito de levar a experiência brasileira em política econômica aos eventos.

17 – 18 maio
Istambul – Turquia

62ª Sessão de Encontro do COMITÊ DE AÇO e Mesa Redonda sobre a CONSOLIDAÇÃO MUNDIAL DA INDÚSTRIA SIDERÚRGICA

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Possibilitar o intercâmbio estruturado de experiências nacionais e internacionais relativamente aos procedimentos para obtenção de bons resultados em casos de defesa da concorrência e siderurgia.

29 maio – 01 junho
Moscou – Rússia

Reunião sobre CONCORRÊNCIA DA REDE INTERNACIONAL DE CONCORRÊNCIA (INTERNATIONAL COMPETITION NETWORK – ICN)

Federal Antimonopoly Service of Russian Federation (FAS Rússia)

Objetivo: Implementar no Brasil técnicas de investigação bem sucedidas que têm sido utilizadas em diversos órgãos de defesa da concorrência nos mais diversos países, aproveitando, para tanto, os planos de investigação-modelo que foram demonstrados neste evento.

04 – 08 junho
Paris – França

37º encontro dos 2º (REGULAÇÃO E COMPETIÇÃO) E 3º (COOPERAÇÃO E OBRIGATORIEDADE) GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE CONCORRÊNCIA DA OCDE

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Reunião na EMBAIXADA DO BRASIL

Objetivo: Verificar como as diversas jurisdições vêm analisando eficiências estáticas e dinâmicas em fusões – que servem para contrabalançar uma possível elevação do poder de mercado a partir da operação de concentração –, a fim de ter um panorama dos métodos e técnicas que vêm sendo empregados para a análise de eficiências.

XCIII Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Compor a delegação brasileira no acompanhamento dos pleitos de redução temporária no âmbito da Resolução GMC nº 69/00 e na apresentação das posições dos países sobre os trabalhos do CT-1.

147ª Sessão do COMITÊ DE COMÉRCIO DA OCDE

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Discutir a interação entre as políticas de concorrência, comércio e investimento, a fim de que o leque de temas passe a ter um acompanhamento institucionalizado no âmbito desta Secretaria.

VIII Sessão do GRUPO INTERGOVERNAMENTAL DE ESPECIALISTAS EM POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA DA UNCTAD

Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento – UNCTAD

Objetivo: Promover discussões com especialistas e a troca de experiências entre países; combinar pesquisa, análise das políticas e obtenção de dados para os debates entre representantes dos governos e especialistas; e promover assistência técnica específica para os países em desenvolvimento.

XCIV Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Defender posição da Secretaria em relação aos diversos pleitos apresentados, entre eles o pleito argentino de redução temporária do produto acrilato de butila e o pleito brasileiro de redução temporária do produto tereftalado de dimetila (DMT).

XCIV Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Defender posição brasileira em relação aos diversos pleitos apresentados. Ademais, na XCII Reunião Ordinária da CCM, a delegação da Argentina apresentou proposta de alteração da Resolução GMC nº 69/00, a qual está em discussão no grupo.

Seminário O SETOR PRIVADO E O ESTÍMULO AO COMÉRCIO

International Trade Center – Organização Mundial do Comércio, UNCTAD – Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Comércio e Banco Interamericano de Desenvolvimento

Objetivo: Troca de experiências entre agentes públicos e privados de regiões específicas e tratamento das articulações entre o setor público e o setor privado para o provimento de infra-estrutura a fim de ampliar o comércio internacional. Tais questões, alinhadas com as linhas de trabalho da Secretaria, estão centro dos esforços do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

11 – 13 junho
Montevidéu – Uruguai

26 – 27 junho
Paris – França

17 – 19 julho
Genebra – Suíça

08 – 10 agosto
Montevidéu – Uruguai

04 – 06 setembro
Montevidéu – Uruguai

12 setembro
Lima – Peru

20 setembro
Puebla – México

5ª Reunião da FÓRUM LATINO-AMERICANO DE CONCORRÊNCIA – FLAC
Comissão de Concorrência do México
Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Apresentar o contexto no qual as recomendações da OCDE sobre promoção da concorrência estão sendo contempladas no Projeto de Lei que reforma o sistema de defesa da concorrência no Brasil. Especial destaque à nova função que a SEAE cumprirá uma vez aprovado o aludido Projeto de Lei, e que consiste sobretudo na avaliação do impacto concorrencial de normas regulatórias e na realização de estudos de mercado capazes de identificar problemas de competição em setores específicos da economia.

24 – 25 setembro
Paris – França

Encontro do GRUPO DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DE REGULAÇÃO
Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Participação de suma importância para o trabalho desta SEAE porque: (a) o Governo Brasileiro atualmente empreende gestões para a adesão do país à OECD, devendo atender a um conjunto de prescrições que incluem as relativas à gestão da regulação; (b) houve discussão de temas centrais para a elaboração do Programa de Trabalho sobre Reforma Regulatória, da Diretoria de Governança Pública e Desenvolvimento Territorial para o biênio 2009-2010; (c) houve discussão sobre o capítulo de capacidade regulatória do Brasil, a constar no relatório do Grupo de Política Regulatória da OCDE divulgado em dezembro de 2007; e (d) era oportunidade de discutir formas de aumentar a cooperação do Brasil com os países associados à OCDE, além de China, Indonésia, Índia e África do Sul, uma vez que esses últimos também enviaram delegações ao evento.

27 – 28 setembro
Nova Iorque – EUA

34ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ANUAL DE POLÍTICA ANTITRUSTE

Fordham University School of Law

Objetivo: Possibilitar o intercâmbio estruturado de experiências nacionais e internacionais relativamente aos procedimentos para obtenção de bons resultados em casos de defesa da concorrência.

09 – 11 outubro
Montevidéu – Uruguai

XCVI Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL
Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Defender posição da Secretaria em relação aos diversos pleitos apresentados, entre eles o pleito argentino de redução temporária do produto acrilato de butila e os pleitos brasileiros de redução temporária dos produtos: chapas de aço carbono para aplicação em serviços ácidos; óleo de palmiste bruto e refinado; blocos catódicos.

12 – 22 outubro
Luanda – Angola

Atividade de COOPERAÇÃO BRASIL-ANGOLA
Ministério das Finanças/Governo de Angola

Objetivo: Capacitar o quadro de pessoal do Gabinete de Preços e Concorrência e Concorrência (GAPREC) do Ministério das Finanças de Angola, no sentido de aprimorar sua capacidade institucional visando um intercâmbio entre os técnicos de ambos os países voltado para à defesa da concorrência e regulação.

101ª Sessão do COMITÊ DE CONCORRÊNCIA DA OCDE, GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO, GRUPO DE TRABALHO SOBRE COOPERAÇÃO E APLICAÇÃO

Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Discutir a interação entre as políticas de concorrência, comércio e investimento. A este tema, acrescenta-se a experiência de diversos países com barreiras não tarifárias e exposições sobre o custo de transporte marítimo para o comércio internacional.

Curso FUNDAMENTOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP FOUNDATION MASTERCLASS)

PartnershipsUK (Parcerias Reino Unido)

Objetivo: Buscar conhecimento visando participar das discussões acerca das PPPs, inclusive de seus aspectos regulatórios.

XLVIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SIDERURGIA

Instituto Latino-americano do Ferro e do Aço – ILAFA

Objetivo: Obter conhecimento sobre a dinâmica do mercado de modo a embasar argumentos econômicos capazes de subsidiar as decisões ministeriais acerca da imposição das medidas. Além disso, na esfera de atuação da SEAE, os estudos procedidos sobre o setor siderúrgico para a elaboração dos pareceres acabam produzindo efeitos que reverberam tanto na atividade de acompanhamento de mercado, quanto no acompanhamento de preços.

Reunião do INTERNATIONAL COMPETITION NETWORK – ICN WORKSHOP 2007

Superintendencia de Competência de El Salvador

Objetivo: Compartilhar conhecimentos na investigação dos chamados hard-core cartéis e participar de debates sobre atuações preventivas de conluíus por órgãos de defesa da concorrência estrangeiros, visando implementar no Brasil técnicas de investigação bem sucedidas que têm sido utilizadas em diversos órgãos de defesa da concorrência nos mais diversos países.

XII CONGRESSO INTERNACIONAL DO CLAD SOBRE A REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Banco Mundial – BM; Corporação Andina de Fomento – CAF; Ministerio de Administraciones Publicas – MAP, España/ Agencia Española de Cooperación Internacional – AECl/ Fundación Internacional y para Iberoamérica de Administración y Políticas Públicas – FIIAPP; Naciones Unidas, Departamento de Asuntos Económicos Y Sociales – NU-DESA; Organización de los Estados Americanos – OEA

Objetivo: Buscar o aperfeiçoamento das políticas de reforma, modernização e fortalecimento do Estado e de suas entidades descentralizadas e a disseminação das melhores práticas de gestão na administração pública.

15 – 18 outubro
Paris – França

22 – 26 outubro
Londres – Reino Unido

28 – 30 outubro
Cartagena de Índias
Colômbia

29 outubro – 01 novembro
San Salvador
El Salvador

30 outubro – 02 novembro
Santo Domingo
República Dominicana

13 – 15 novembro
Montevidéu – Uruguai

XCVII Reunião da COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL
Mercado Comum do Sul – Mercosul

Objetivo: Compor a delegação brasileira no acompanhamento dos pleitos de redução temporária no âmbito da Resolução GMC nº 69/00, na apresentação das posições dos países sobre os trabalhos do CT-1 e na discussão das novas atribuições do CT- 5.

15 – 16 novembro
Lisboa – Portugal

II Conferência de Lisboa sobre o DIREITO E A ECONOMIA DA CONCORRÊNCIA

Fundação Luso-Americana e Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal.

Objetivo: Capacitação profissional e aperfeiçoamento para o desempenho das atividades dos servidores da SEAE no que concerne às suas competências legais.

03 – 04 dezembro
Paris – França

Reunião do GRUPO DE TRABALHO SOBRE REFORMA REGULATÓRIA
Organisation for Economic Co-operation and Development – OCDE

Objetivo: Discutir formas de aumentar a cooperação do Brasil com os países associados à OCDE no referido encontro, bem como discutir temas centrais para a elaboração do Programa de Trabalho sobre Reforma Regulatória.

